



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		019/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho atendendo as demandas e necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias, no Município de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e demais documentos em anexo.		
JUSTIFICATIVA: A realização de processo licitatório justifica-se em razão de que o Município necessita organizar os seus processos administrativos de aquisição de materiais e serviços para atendimento das necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias. Informa-se que o valor utilizado como referência foi obtido através de extensa pesquisa de mercado e pela média dos orçamentos.		
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 282.626,95
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 27 de março de 2023.  Eliane Tomaz Secretária de Administração		OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM/SERVIÇO, FAVOR FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIDO
28/03/2023
NOME: _____
RG/CPF: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PORTALSEG	BECKER	MAGNOS	PREÇO MEDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Atualização do PCMSO	Serv	1	3.500,00	11.966,67	25.000,00	13.488,89	13.488,89
2	Elaboração do PPP	Unid	1800	8,20	23,33	50,00	27,17	48.906,00
3	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	Unid	360	55,00	253,33	200,00	169,44	60.998,40
4	Atualização da A E T - Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	Serv	1	1.200,00	8.666,67	25.000,00	11.622,22	11.622,22
5	Atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	Serv	1	2.800,00	5.566,67	25.000,00	11.122,22	11.122,22
6	Dosimetria de Ruído	Serv	100	15,00	186,67	300,00	167,22	16.722,00
7	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	Serv	21	150,00	506,67	300,00	318,89	6.696,69
8	Avaliação de Calor/IBUTG	Serv	12	150,00	236,67	300,00	228,89	2.746,68
9	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	Serv	135	15,00	26,67	25,00	22,22	2.999,70
10	Exame Complementar - Audiometria	Serv	135	33,00	31,67	25,00	29,89	4.035,15
11	Exame Complementar - Hemograma Completo	Serv	135	15,00	25,00	25,00	21,66	2.924,10
12	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	Serv	75	10,00	19,00	25,00	18,00	1.350,00
13	Exame Complementar -	Serv	75	55,00	86,67	150,00	97,22	7.291,50



14	Electrocardiograma Exame Complementar - Electroencefalograma	Serv	75	65,00	206,67	150,00	140,55	10.541,25
15	Elaboração e atualização do PGR	Serv.	1	4.780,00	11.966,67	25.000,00	13.615,55	13.915,55
16	FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO E- SOCIAL, ENVIAR PARA O AMBIENTE DO ESOCIAL OS LEIAUTES REFERENTES AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210, MONITORAR E REPROCESSAR AS RESPECTIVAS INCONSISTÊNCIAS	Mês	12	250,00	5.566,67	11.000,00	5.605,55	67.266,60
TOTAL DO LOTE								R\$ 282.626,95



Assunto **Re: Solicita Orçamento**
De BECKER Engenharia e Medicina do Trabalho
<becker.atendimento@gmail.com>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 20-03-2023 14:45



- ORÇAMENTO NOVA TRENTO-TERMO DE REFERENCIA assinado BECKER.pdf(~315 KB)

Olá boa tarde!

Segue em anexo o termo de referencia com o orçamento da BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

Qualquer duvida estamos a disposição
Obrigada!
Att: Marina

Em seg., 20 de mar. de 2023 às 14:20, <administracao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento



Becker Saúde e Segurança

☎ 47 3354-0352 47 9768-9893

✉ becker.atendimento@gmail.com

Rua Dos Imigrantes, 250 - Imigrantes - Guabiruba SC - CEP: 88380000



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, obriga as empresas públicas e privadas a elaborarem anualmente o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. LTCAT;

2.2. O LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) será o Documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

2.3. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais) visa a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a Proteção do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Compete ao empregador garantir a implantação e efetivar a implementação do PCMSO-NR7 e do PGR-NR9 bem como zelar pela sua eficácia. O PGR, tem por objetivo, efeito de analisar detalhes do ambiente de trabalho, através de identificação e avaliação de agentes nocivos, visando estabelecer medidas de controle, atenuação ou eliminação dos agentes causadores de Riscos Ambientais, de forma a mantê-los abaixo dos limites de tolerância. Tem como objetivo principal a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores. O PGR deve ser elaborado de maneira que se estabeleça uma estreita relação com o PCMSO, os dois programas fazem parte de um conjunto de ações visando preservar a Segurança e Saúde do Trabalhador.

2.4. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o programa médico de saúde ocupacional para prevenir e controlar a saúde dos funcionários, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. A empresa poderá arcar com um pesado ônus em exercício do descumprimento da Legislação vigente, isto é; se não implantar e implementar os programas. Não se trata de mais uma burocracia governamental, mas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



uma solução para os graves problemas de saúde ocupacional que ocorrem no Brasil. O PCMSONR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e tem por finalidade atender a obrigatoriedade da implantação e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, com o advento da Lei: 6.514 / Portaria 3.214 e pode gerar multa até 20.000 Ufir's por funcionário.

Nota 01: No momento da assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, a empresa deverá comprovar de que possui Sistema Operacional/Software capacitado para atender as demandas do E-Social, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, mediante apresentação do contrato de prestação de serviços mantido com a fornecedora do respectivo sistema, bem como declaração ou documentação desta última, afirmando a condição de atender ao projeto E-Social.

3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

3.1 – Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

3.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

3.3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;

3.4 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

3.5 – Secretaria Municipal de Turismo;

3.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

3.7 – Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

3.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	Serv	Elaboração e atualização do PCMSO	11.966,67	11.966,67
02	1800	Unid	Elaboração do PPP	23,33	41.994,00
03	360	Unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	253,33	91.198,80
04	1	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	8.666,67	8.666,67
05	1	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	5.566,67	5.566,67
06	100	Serv	Dosimetria de Ruído	186,67	18.667,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	506,67	10.640,07
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	236,67	2.840,04
09	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	26,67	3.600,45
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria	31,67	4.275,45
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo	25,00	3.375,00
12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	19,00	1.425,00
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma	86,67	6.500,25
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	206,67	15.500,25
15	1	Serv.	Elaboração e atualização do PGR	11.966,67	11.966,67
16	12	Mês	FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO E-SOCIAL, ENVIAR PARA O AMBIENTE DO E-SOCIAL OS LEIAUTES REFERENTES AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210, MONITORAR E REPROCESSAR AS RESPECTIVAS INCONSISTÊNCIAS	5.566,67	66.800,04
TOTAL DO LOTE EM RS					304.983,03

Obs.: Impossível mensurar o número de exames a serem emitidos anualmente.

a) A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer às instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

b) A Licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

c) Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I. No item “Descrição das atividades do local” esclarecer as principais atividades executadas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II . Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco;

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua.

Segundo “portaria” a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

d) A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do (s) risco (s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

d.1) Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

d.2) Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

e) Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia (s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.

f) Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.

f.1) A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.

g) As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.

h) Utilizar Audiódosímetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).

h.1) Realizar Dosimetria de Ruído, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas.

i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).

i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



eliminação ou neutralização dos riscos.

j) Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

k) No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.

k.1) Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura de Nova Trento, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.

l) Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das ações propostas no planejamento anual.

m) Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

n) Apresentar PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);

o) Apresentar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);

p) Responsabilizar-se, durante a vigência da ata de registro, pela emissão de exames (atestados):

p.1) **PERIÓDICO:** Realizado em INTERVALOS MÍNIMOS DE TEMPO OU ANUAL, de acordo com a atividade do Funcionário;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



p.2) **RETORNO AO TRABALHO:** Realizado no PRIMEIRO DIA DE VOLTA ao trabalho do funcionário ausente por um período igual ou superior a 03 (três) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou parto;

p.3) **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Realizado quando o funcionário MUDA DE FUNÇÃO OU COM ALTERAÇÃO DE RISCO, dentro da empresa

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por ocasião da habilitação a licitante deverá ser comprovar que possui em seu quadro ou contratado para esta prestação de serviço um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA e CRM), com especialização em medicina e engenharia do trabalho

5.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada na forma a seguir:

a) Apresentação de no Mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Órgão Competente da Categoria e, ou, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima (línea "a") refere-se ao Responsável pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados para a execução dos serviços a serem executados.

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA - CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I . Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II . Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho que apresentar a ART para fins de habilitação da empresa contratada, será o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubre e periculosidade).

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria TEM nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.
- b) A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

7.1- Os serviços, objeto desta Licitação, deverão estar concluídos em 30 (dias) a contar da solicitação de fornecimento, a depender do Item solicitado.

Município isento de acrescer o valor do Contrato.

b) A fiscalização da Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração de Nova Trento - SC, pela Secretaria Municipal de Administração.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).

Assunto **Re: Solicita Orçamento**
De Magnos Segurança do Trabalho <magno@magnos.net.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 21-03-2023 15:10



- MRW_Eng_TERMO_DE_REFERENCIA_LAUDOS_E_PERICIA_MEDICA_assinado.pdf(~325 KB)

Prezados(as).
Anexo segue documentação conforme solicitado.

Att,
Magno Ciceri Jr
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. | This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please, advise the sender and delete this message and any attachments.

Em seg., 20 de mar. de 2023 às 14:05, <administracao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, obriga as empresas públicas e privadas a elaborarem anualmente o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. LTCAT;

2.2. O LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) será o Documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

2.3. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais) visa a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a Proteção do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Compete ao empregador garantir a implantação e efetivar a implementação do PCMSO-NR7 e do PGR-NR9 bem como zelar pela sua eficácia. O PGR, tem por objetivo, efeito de analisar detalhes do ambiente de trabalho, através de identificação e avaliação de agentes nocivos, visando estabelecer medidas de controle, atenuação ou eliminação dos agentes causadores de Riscos Ambientais, de forma a mantê-los abaixo dos limites de tolerância. Tem como objetivo principal a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores. O PGR deve ser elaborado de maneira que se estabeleça uma estreita relação com o PCMSO, os dois programas fazem parte de um conjunto de ações visando preservar a Segurança e Saúde do Trabalhador.

2.4. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o programa médico de saúde ocupacional para prevenir e controlar a saúde dos funcionários, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. A empresa poderá arcar com um pesado ônus em exercício do descumprimento da Legislação vigente, isto é; se não implantar e implementar os programas. Não se trata de mais uma burocracia governamental, mas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



uma solução para os graves problemas de saúde ocupacional que ocorrem no Brasil. O PCMSOR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e tem por finalidade atender a obrigatoriedade da implantação e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, com o advento da Lei: 6.514 / Portaria 3.214 e pode gerar multa até 20.000 Ufir's por funcionário.

Nota 01: No momento da assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, a empresa deverá comprovar de que possui Sistema Operacional/Software capacitado para atender as demandas do E-Social, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, mediante apresentação do contrato de prestação de serviços mantido com a fornecedora do respectivo sistema, bem como declaração ou documentação desta última, afirmando a condição de atender ao projeto E-Social.

3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

- 3.1 – Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;
- 3.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;
- 3.3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;
- 3.4 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 3.5 – Secretaria Municipal de Turismo;
- 3.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;
- 3.7 – Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 3.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serv	Atualização do PCMSO	25.000,00	25.000,00
2	1800	Unid	Elaboração do PPP	50	90.000,00
3	360	Unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	200	72.000,00
4	1	Serv	Atualização da A E T - Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	25.000,00	25.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5	1	Serv	Atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	25.000,00	25.000,00
6	100	Serv	Dosimetria de Ruído	300	30000
7	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	300	6300
8	12	Serv	Avaliação de Calor/IBUTG	300	3600
9	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	25	3375
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria	25	3375
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo	25	3375



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	25	1875
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma	150	11250
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	150	11250
15	1	Serv.	Elaboração e atualização do PGR	25.000,00	25000
16	12	Mês	FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO E-SOCIAL, ENVIAR PARA O AMBIENTE DO ESOCIAL OS LEIAUTES REFERENTES AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210, MONITORAR E REPROCESSAR AS RESPECTIVAS INCONSISTÊNCIAS	11.000,00	132.000,00
TOTAL DO LOTE EM RS					468.400,00

Obs.: Impossível mensurar o número de exames a serem emitidos anualmente.

a) A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer às instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

b) A Licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

c) Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I . No item “Descrição das atividades do local” esclarecer as principais atividades executadas;

II . Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco;

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua.

Segundo “portaria” a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

d) A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do (s) risco (s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

d.1) Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

d.2) Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

e) Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia (s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.

f) Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.

f.1) A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.

g) As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- h) Utilizar Audiodosímetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).
- h.1) Realizar Dosimetria de Ruído, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas.
- i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).
- i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos.
- j) Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periculado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.
- k) No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.
- k.1) Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura de Nova Trento, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.
- l) Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das ações propostas no planejamento anual.
- m) Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- n) Apresentar PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);
- o) Apresentar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);
- p) Responsabilizar-se, durante a vigência da ata de registro, pela emissão de exames (atestados):
- p.1) **PERIÓDICO:** Realizado em INTERVALOS MÍNIMOS DE TEMPO OU ANUAL, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



acordo com a atividade do Funcionário;

p.2) **RETORNO AO TRABALHO:** Realizado no PRIMEIRO DIA DE VOLTA ao trabalho do funcionário ausente por um período igual ou superior a 03 (três) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou parto;

p.3) **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Realizado quando o funcionário MUDA DE FUNÇÃO OU COM ALTERAÇÃO DE RISCO, dentro da empresa

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por ocasião da habilitação a licitante deverá ser comprovar que possui em seu quadro ou contratado para esta prestação de serviço um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA e CRM), com especialização em medicina e engenharia do trabalho

5.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada na forma a seguir:

a) Apresentação de no Mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Órgão Competente da Categoria e, ou, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima (línea "a") refere-se ao Responsável pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados para a execução dos serviços a serem executados.

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional . CREA . CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I . Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II . Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho que apresentar a ART para fins de habilitação da empresa contratada, será o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubre e periculosidade).

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria TEM nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.

b) A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

7.1- Os serviços, objeto desta Licitação, deverão estar concluídos em 30 (dias) a contar da solicitação de fornecimento, a depender do Item solicitado.

Município isento de acrescer o valor do Contrato.

b) A fiscalização da Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração de Nova Trento - SC, pela Secretaria Municipal de Administração.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).

Documento assinado digitalmente
gov.br MAGNO ANTONIO CICERI JUNIOR
Data: 21/03/2023 15:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ipumirim, 20 de março de 2023.

Proposta / Contrato: 00772023

Razão Social: Prefeitura Municipal De Nova Trento SC

Endereço: Praça Del Comune, 126.

Cidade: Nova Trento SC

Bairro: Centro

CEP: 88270-000

CNPJ/CPF: 82.925.025/0001-60

Fone: 48 32673215

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

PORTALSEG

A empresa Portalseg iniciou suas atividades de prestação de serviços em setembro de 2013, com uma equipe de profissionais qualificada e capacitada, atende empresas de todo Brasil, possui como foco principal o segmento Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho. Auxilia no atendimento as legislações aplicáveis, perícias de insalubridade e periculosidade, realiza avaliações de reconhecimento e antecipação de perigos e riscos, elabora planos de ação e meios de controle para redução e neutralização dos riscos.

Em paralelo, atua no segmento da Engenharia de Produção Mecânica, estruturas metálicas, perícias judiciais, elaboração de projetos de melhoria contínua (lean manufacturing).

Atuamos com responsabilidade social e ambiental, auxiliando no desenvolvimento econômico e das pessoas. Nossas ações estão incorporadas e refletem nossa missão, visão e valores.

Missão

Estabelecer relações de valor com foco do cliente, oferecendo serviços em saúde e segurança do trabalho, buscando desenvolvimento das pessoas e lucros econômicos.

Visão

Ser reconhecida e estar entre as melhores empresas do Brasil no segmento Saúde e Segurança do Trabalho.

Valores

- Ética
- Respeito
- Transparência
- Responsabilidade Social e Ambiental

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a PORTALSEG elaborou esta Proposta / Contrato, contendo as condições técnicas e comerciais necessárias à execução dos serviços, de modo a atender todas as suas necessidades. Segue abaixo a discriminação dos serviços requeridos:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E INVESTIMENTOS

Elaboração do PGR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em atendimento a Norma Regulamentadora NR - 9 do Ministério do Trabalho e Emprego. O programa visa principalmente a preservação da saúde e integridade dos colaboradores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle de ocorrência de riscos ambientais existente no ambiente de trabalho

Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, em atendimento aos requisitos do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, possui como objetivo principal informar sobre as avaliações no ambiente de trabalho, quanto a presença ou não de agentes nocivos à saúde e a segurança do trabalhador, incluindo neste caso conclusões sobre insalubridade e periculosidade, servindo de base ao preenchimento do **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional em atendimento a Norma Regulamentadora NR - 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, visa acompanhar e preservar a saúde e integridade física dos colaboradores, através de exames periódicos anuais, realizados por profissional habilitado.

Assessoria em Segurança do Trabalho – Assessoria técnica na área de segurança dos trabalhadores nos setores que se fizerem necessários, inclusive acompanhamento na elaboração da ordem de serviço, ficha de EPI's, advertências e palestras para o uso de equipamentos de proteção individual.

Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário –, documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. Deverá ser elaborado de forma individual para todos os servidores.

Audiometria Ocupacional: A audiometria ocupacional é um exame simples, porém, extremamente relevante para o acompanhamento da saúde auditiva do trabalhador. Sendo, inclusive, previsto pelas leis trabalhistas de acordo com os critérios determinados pela NR 7.

Exames Periódicos – De fundamental importância para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, que tem como um dos objetivos orientá-los quanto aos níveis dos fatores de risco, sejam eles físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos, a que estão expostos em seus ambientes laborais, deverá ser realizado de forma individual para todos os servidores, na sede do Município em sala a ser destinada sem custo para a contratada.



PortalSeg



INVESTIMENTOS ANUAIS

Atendendo à solicitação de V.S.^a, estamos enviando-lhes para apreciação nossa proposta orçamentária para fornecimento de Laudos técnicos de Segurança do Trabalho.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	Serv	Atualização do PCMSO	3.500,00	3.500,00
02	1800	Unid	Elaboração do PPP	8,20	14.760,00
03	360	Unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	55,00	19.800,00
04	1	Serv	Atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45postos de trabalho)	1.200,00	1.200,00
05	1	Serv	Atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	2.800,00	2.800,00
06	100	Serv	Dosimetria de Ruído	15,00	1.500,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	150,00	3.150,00
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	150,00	1.800,00
09	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	15,00	2.025,00
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria	33,00	4.455,00
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo	15,00	2.025,00
12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	10,00	750,00
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma	55,00	4.125,00
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	65,00	4.875,00
15	1	Serv.	Elaboração e atualização do PGR	4.780,00	4.780,00
16	12	Mês	FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO E-SOCIAL, ENVIAR PARA O AMBIENTE DO ESOCIAL OS LEIANTES REFERENTES AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210, MONITORAR E REPROCESSAR AS RESPECTIVAS INCONSISTÊNCIAS	250,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE EM RS					74.545,00

Prazo de início: ABRIL 2023

PAGAMENTO CONFORME ENTREGA DOS ITENS RELACIONADOS.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da PORTALSEG:

- a) Fornecer o(s) Serviço(s) dentro do prazo estipulado nesta Proposta / Contrato;

- b) Cumprir todas as normas e procedimentos de acordo com a legislação em vigor, quanto ao serviço contratado;
- c) Manter as informações hora contratada em sigilo;
- d) Empregar para a execução dos serviços, pessoal qualificado e com experiência;
- e) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando necessário e solicitado.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Retornar aprovação da proposta / contrato, datada e assinada;
- b) CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar informações necessárias e liberar acessos em suas dependências para realização dos itens contratados;
- c) Realizar o pagamento, conforme disposição do contrato;
- d) Serviços não especificados e/ou alterados, da proposta / contrato serão acrescidos no valor total.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As partes comprometem-se a manter confidencialidade sobre toda e qualquer informação técnica e/ou comercial associada à execução da presente Proposta / Contrato;
- b) A PORTALSEG usa desta Proposta / Contrato para cobrar quaisquer valores dela resultantes;
- c) Caso a CONTRATANTE deseje incluir ou alterar qualquer serviço na Proposta / Contrato aceita, deverá manifestar-se por escrito até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos trabalhos. Após este prazo à PORTALSEG se reserva o direito de aceitar ou não tais inclusões ou alterações, o que deverá, em caso positivo, ser acrescido da remuneração complementar correspondente previamente ajustada entre as partes;
- d) A PORTALSEG desde já autoriza a CONTRATANTE a utilizar o nome e marca da sua empresa para fins de propaganda;
- e) Por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito;
- f) O rompimento do presente contrato pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE deverá ser comunicado por escrito pela parte interessada, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, importando em multa no valor de 50% do Valor total para a parte que reincidir o contrato;
- g) Fica eleito o foro da comarca de Ipumirim – SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



APROVAÇÃO DA PROPOSTA / CONTRATO

Aprovo e autorizo a execução dos serviços descritos na Proposta / Contrato N°: 0772023, no valor unitário de R\$ 74.545,00.

A aprovação pode dar-se através de pedido de compra, declaração por e-mail (conforme texto desta proposta citado acima) ou impressão e assinatura desta proposta.

VINICIO
ZANCAN:0568879090
3

Assinado de forma digital por
VINICIO ZANCAN:05688790903
Dados: 2023.03.20 16:41:35
-03'00'

Nome: Vinicio Zancan
Função: Administrador
Registo: CREA SC 090712-6

Nome:
Função:
Data:

Empresa Prestadora: TOPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: PORTALSEG
CNPJ: 31.428.434/0001-10

Av Dom Pedro II, 259 • Centro • 89.790-000 • Ipumirim/SC • Brasil • Tel +55 49 3438-1977
www.portalsegsst.com.br • portalseq@portalsegsst.com.br •
vinicio@portalsegsst.com.br

Ipumirim, 20 de março de 2023.

O prazo da validade desta Proposta / Contrato é de 15 (quinze) dias contados a partir da presente data ou a partir da data de alteração acordada entre a CONTRANTE e a PORTALSEG.



Boa tarde,

Segue anexo conforme solicitado.

Atenciosamente,



 **Vinício Zancan**
 vinicio@portalsegst.com.br
 49 9 9966 3188



De: administracao@novatrento.sc.gov.br [mailto:administracao@novatrento.sc.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 14:04

Para: vinicio@portalsegst.com.br

Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento



Prezado(a), boa tarde!

Gostaríamos de informar que a empresa CBM Segurança e Medicina do Trabalho não participará do processo licitatório em questão. Após uma análise minuciosa, decidimos que este processo não está alinhado com nossas estratégias atuais de negócio.

Ressaltamos que esta decisão não significa uma falta de interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento em futuros projetos ou oportunidades de negócio.

Agradecemos pelo convite e pela oportunidade de participar do processo licitatório, e gostaríamos de expressar nossa admiração pela seriedade e transparência da Prefeitura Municipal de Nova Trento em suas iniciativas.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que possam ser necessários e reiteramos nosso interesse em manter um relacionamento positivo e construtivo com a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Atenciosamente,

DIONES RODRIGUES

Gestor de Contratos
Comercial

Rua Rudy Bayer, 177 - Centro - Tijucas/SC 88.200-000

+55 48 3641 - 1811

comercial@cbm-sc.com.br

@cbm.tijucas



| CBM CENTRO BIOMÉDICO |

| CBM SEG MED TRABALHO |

| CBM ASSESSORIA E TREINAMENTOS |

De: administracao@novatrento.sc.gov.br <administracao@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:17

Para: comercial@cbm-sc.com.br

Assunto: Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO

Bom dia

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **RES: SOLICITA ORÇAMENTO**
De Dpto. Comercial Grupo CBM <comercial@cbm-sc.com.br>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Cópia 'Kellen' <kellen@cbm-sc.com.br>
Data 22-03-2023 15:27



Assunto **Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <comercial@cbm-sc.com.br>
Data 22-03-2023 10:16



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Bom dia

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <licitacoes@totallifebrasil.com.br>
Data 22-03-2023 10:22



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Aos cuidados de Bruna

Bom dia

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <pericialsul@gmail.com>
Data 22-03-2023 09:41



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

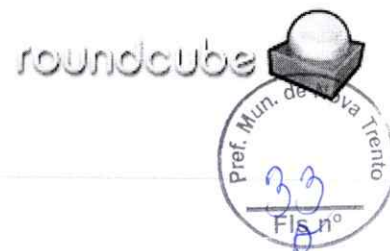
Bom dia

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Re: Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO**
De Pericial Sul <pericialsul@gmail.com>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 22-03-2023 09:45



Caros clientes,

Na busca por melhor atendê-los, nós da Pericial Sul, estamos realizando algumas mudanças em nossa estrutura de atendimento e apresentando inovações em nossa lista de serviços oferecidos, sempre com o objetivo de oferecer novas formas de bem assessorar nossos clientes.

Nosso maior objetivo é garantir a sua satisfação e sempre melhorarmos a qualidade nas atividades que desempenhamos, para isso comunicamos que **a partir do dia 22 de junho de 2020, estaremos com uma nova clínica e passaremos a atender em novo endereço.**

NOSSA NOVA CLÍNICA:

O endereço de atendimento será na Av. Rio Branco, 749 - Centro, Florianópolis - SC, anexo a Top Clínicas;

Nele contaremos com mais médicos, altamente capacitados e um time maior de colaboradores qualificados para suprir as necessidades dos nossos clientes, prezando sempre pelo bom atendimento e a satisfação dos colaboradores.

Disponibilizaremos na nova clínica uma estrutura física totalmente moderna, com equipamentos de primeira qualidade, além de um maior conforto para a realização de nossos atendimentos, que passam a ser diários em período integral.

Neste ambiente passaremos a oferecer diversos exames, como: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Acuidade Visual, Audiometria, entre outros, assim quando necessários, o colaborador realizará todos os exames ocupacionais e complementares em um único local, otimizando seu tempo e assim o custo para a empresa, pois permanecerá menos tempo ausente do trabalho.

Para entrar em contato com qualquer área citada acima, o telefone é **(48) 3028-5858**. Ao ser atendido, solicitar transferência da ligação para o setor de interesse.

Estaremos sempre aqui para atendê-los, contem com nossa equipe.

Assunto **Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <comercial@vidamed-sc.com.br>
Data 22-03-2023 09:36



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Aos cuidados de Juliana

Bom dia

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Solicita Orçamento**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <magno@magnos.net.br>
Data 20-03-2023 14:05



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **SOLICITA ORÇAMENTO**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <vinicio@portalsegsst.com.br>
Data 20-03-2023 14:03



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **Solicita Orçamento**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <becker.atendimento@gmail.com>
Data 20-03-2023 14:02



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto **SOLICITA ORÇAMENTO**
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Para <financeiro@clinivati.com.br>
Data 21-03-2023 12:36



- TERMO DE REFERENCIA LAUDOS E PERICIA MÉDICA.docx(~200 KB)

Boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento solicita orçamento para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 50/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	ATUALIZAÇÃO DO PCMSO	R\$ 13.488,8900	R\$ 13.488,89
2	1.800,000	UND	ELABORAÇÃO DO PPP	R\$ 27,1700	R\$ 48.906,00
3	360,000	UND	PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL	R\$ 169,4400	R\$ 60.998,40
4	1,000	SERV	ELAB. E ATUALIZ. DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	R\$ 11.622,2200	R\$ 11.622,22
5	1,000	SERV	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT	R\$ 11.122,2200	R\$ 11.122,22
6	100,000	SERV	DOSIMETRIA DE RUÍDO	R\$ 167,2200	R\$ 16.722,00
7	21,000	SERV	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	R\$ 318,8900	R\$ 6.696,69
8	12,000	SERV	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	R\$ 228,8900	R\$ 2.746,68
9	135,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 22,2200	R\$ 2.999,70
10	135,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	R\$ 29,8900	R\$ 4.035,15
11	135,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 21,6600	R\$ 2.924,10
12	75,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 18,0000	R\$ 1.350,00
13	75,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 97,2200	R\$ 7.291,50
14	75,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 140,5500	R\$ 10.541,25
15	1,000	SERV	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGR	R\$ 13.915,5500	R\$ 13.915,55
16	12,000	MES	SISTEMA OPERACIONAL PARA DEMANDAS DO E-SOCIAL	R\$ 5.605,5500	R\$ 67.266,60

Valor total dos itens: R\$ 282.626,95



Nova Trento, 28 de Março de 2023

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves, positioned above a horizontal line.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 50/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Observações:

Nova Trento, 28 de Março de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
43
Fls. nº 0

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

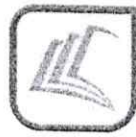
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020



REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º - Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional, as plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º - Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Municip. de Nova Trento
52
F. 1571



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal



RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula: 3053

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União;~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	50/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	28/03/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Nova Trento, 28 de Março de 2023


ADÉRICO EDÍLIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 27/04/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 27/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 27/04/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1 - O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);
- Minuta de Contrato (Anexo IX)

1.3. A empresa vencedora deverá prestar os serviços nos locais indicados conforme item 3 do termo de referência.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 3 ou 4, com no mínimo 200 trabalhadores/empregados, devidamente registrado no órgão Competente da Categoria e, ou, 01 (hum) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima, refere-se ao Responsável Técnico pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados (apresentar o certificado de calibração) para a execução das avaliações quantitativas (Ruído, Vibrações, Calor/IBUTG e Avaliações Químicas Diversas).

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Quantidade de equipamento	Finalidade	Validade da calibração

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação: Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos Órgão competentes (Conselho Regional - CREA - CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I - Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II - Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho apresentado para fins de habilitação da empresa contratada, deverá ser o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT- Laudo técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

- d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.
- e) Apresentação de Declaração que se comprometerá a realizar os exames periódicos no município com a utilização de Unidade Móvel em local disponibilizado pela contratante (sempre que o número de exames programados for igual ou superior a 60).
- f) CREA em nome da empresa;
- g) CRM em nome da empresa;
- h) Certificado da Vigilância Sanitária.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV – LOCAIS E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser prestados nos seguintes locais, e executados em até 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a depender do Item solicitado:

15.1.1 – Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

15.1.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

15.1.3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;

15.1.4 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

15.1.5 – Secretaria Municipal de Turismo;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15.1.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

15.1.7 – Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

15.1.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de março de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, obriga as empresas públicas e privadas a elaborarem anualmente o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

2.2. O LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) será o Documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

2.3. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais) visa a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a Proteção do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Compete ao empregador garantir a implantação e efetivar a implementação do PCMSO-NR7 e do PGR-NR9 bem como zelar pela sua eficácia. O PGR, tem por objetivo, efeito de analisar detalhes do ambiente de trabalho, através de identificação e avaliação de agentes nocivos, visando estabelecer medidas de controle, atenuação ou eliminação dos agentes causadores de Riscos Ambientais, de forma a mantê-los abaixo dos limites de tolerância. Tem como objetivo principal a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores. O PGR deve ser elaborado de maneira que se estabeleça uma estreita relação com o PCMSO, os dois programas fazem parte de um conjunto de ações visando preservar a Segurança e Saúde do Trabalhador.

2.4. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o programa médico de saúde ocupacional para prevenir e controlar a saúde dos funcionários, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. A empresa poderá arcar com um pesado ônus em exercício do descumprimento da Legislação vigente, isto é; se não implantar e implementar os programas. Não se trata de mais uma burocracia governamental, mas uma solução para os graves problemas de saúde ocupacional que ocorrem no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Brasil. O PCMSONR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e tem por finalidade atender a obrigatoriedade da implantação e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, com o advento da Lei: 6.514 / Portaria 3.214 e pode gerar multa até 20.000 Ufir's por funcionário.

Nota 01: No momento da assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato, a empresa deverá comprovar de que possui Sistema Operacional/Software capacitado para atender as demandas do E-Social, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, mediante apresentação do contrato de prestação de serviços mantido com a fornecedora do respectivo sistema, bem como declaração ou documentação desta última, afirmando a condição de atender ao projeto E-Social.

3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

- 3.1. Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;
- 3.2. Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;
- 3.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo
- 3.4. Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 3.5. Secretaria Municipal de Turismo;
- 3.6. Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;
- 3.7. Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 3.8. Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria.
- 3.9. Para o item 3 do termo de referência qual seja: “**Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico**”, será disponibilizada sala para atendimento dentro das unidades de saúde conforme disposição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

4.1 - A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado e considerado para composição do preço de Edital o orçamento mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, o que apresentou os menores valores.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	Serv	Atualização do PCMSO	13.488,89	13.488,89
02	1800	Unid	Elaboração do PPP	27,17	48.906,00
03	360	Unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	169,44	60.998,40
04	1	Serv	Atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	11.622,22	11.622,22
05	1	Serv	Atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	11.122,22	11.122,22
06	100	Serv	Dosimetria de Ruído	167,22	16.722,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	318,89	6.696,69
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	228,89	2.746,68
09	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	22,22	2.999,70
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria	29,89	4.035,15
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo	21,66	2.924,10
12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	18,00	1.350,00
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma	97,22	7.291,50
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	140,55	10.541,25
15	1	Serv.	Elaboração e atualização do PGR	13.915,55	13.915,55
16	12	Mês	FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO ESOCIAL, ENVIAR PARA O AMBIENTE DO ESOCIAL OS LEIAUTES REFERENTES AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210. MONITORAR E REPROCESSAR AS RESPECTIVAS INCONSISTÊNCIAS	5.605,55	67.266,60
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM R\$					282.626,95

Obs.: Impossível mensurar o número de exames a serem emitidos anualmente.

a) A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer às instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

b) A Licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

c) Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I . No item “Descrição das atividades do local” esclarecer as principais atividades executadas;
II . Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco:

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua.

Segundo “portaria” a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

d) A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do (s) risco (s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

d.1) Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

d.2) Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

e) Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia (s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.

f) Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.

f.1) A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



g) As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.

h) Utilizar Audiódosímetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).

h.1) Realizar Dosimetria de Ruído, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas.

i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).

i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos.

j) Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

k) No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.

k.1) Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura de Nova Trento, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.

l) Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das ações propostas no planejamento anual.

m) Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

n) Apresentar PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);

o) Apresentar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);

p) Responsabilizar-se, durante a vigência da ata de registro, pela emissão de exames (atestados):

p.1) PERIÓDICO: Realizado em INTERVALOS MÍNIMOS DE TEMPO OU ANUAL, de acordo com a atividade do Funcionário;

p.2) RETORNO AO TRABALHO: Realizado no PRIMEIRO DIA DE VOLTA ao trabalho do funcionário ausente por um período igual ou superior a 03 (três) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou parto;

p.3) MUDANÇA DE FUNÇÃO: Realizado quando o funcionário MUDA DE FUNÇÃO OU COM ALTERAÇÃO DE RISCO, dentro da empresa

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Por ocasião da habilitação a licitante deverá ser comprovar que possui em seu quadro ou contratado para esta prestação de serviço um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA e CRM), com especialização em medicina e engenharia do trabalho

5.2 - A qualificação técnica deverá ser comprovada na forma a seguir:

a) Apresentação de no Mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Órgão Competente da Categoria e, ou, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima (línea "a") refere-se ao Responsável pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados para a execução dos serviços a serem executados.

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional, CREA, CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I. Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II. Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho que apresentar a ART para fins de habilitação da empresa contratada, será o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubre e periculosidade).

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria TEM nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.

6.2. A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão estar concluídos em 30 (dias) a contar da solicitação de fornecimento, a depender do Item solicitado.

7.2. Município isento de acrescer o valor do Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração de Nova Trento - SC, pela Secretaria Municipal de Administração.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 050/2023, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023



Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 030/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1- Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;
- 2.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;
- 2.3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;
- 2.4 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.5 - Secretaria Municipal de Turismo;

2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

2.7 - Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.8 - Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria;



CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 030/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 030/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 030/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade:
- 7.3. Prazo de entrega: até 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a depender do Item solicitado.
- 7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 27/04/2023 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
TOTAL DO LOTE EM R\$					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



103
Fls nº

ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO A EMPRESA, ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua XXXXXX, doravante denominado de **“CONTRATANTE”** e, de outro, a empresa..... estabelecida a Rua, Município de, CNPJ N°, neste ato representado por, portador do CPF nº, doravante denominada **“CONTRATADA”** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – REGISTRO DE PREÇO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o valor efetivamente contratado e executado, tendo como origem os valores obtidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023** de acordo com a autorização de fornecimento. Valores contratados conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL DO CONTRATO EM R\$					

2.2. Os preços obedecem os valores obtidos em ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a apresentação por parte da CONTRATADA, de nota fiscal.

3.2. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. De acordo com o edital de origem

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de de de 2023 até 00 de de 2024, ou término do saldo estimado, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 57.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

f) em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

11.3. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com o domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento/SC, de de 2023.

Prefeito

Contratada

Secretário(a) Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	50/2023
Processo de Licitação:	50/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	30/2023-PE
Data do Processo:	28/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	27/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 28 de Março de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

Publicação N° 4692885

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F078DD2C7556E065D7C2133AEA0EC0F7B202B943

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 27/04/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 27/04/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**RESOLUÇÃO N° 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO**

Publicação N° 4691596

Resolução nº 001/2023

Insitui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Trento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.284/93

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de (nome do Município), sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Samanta Lazzarotto Franzoi, representante governamental;

II – Douglas Santos Soares, representante governamental;

III – Paulo R. D. da Silva, representante da sociedade civil;

IV – Clarice Poli Ferrari, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Fabiano Rodrigues.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Adriana S. Galvan.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob

ILUSTRES SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC**

Senhor Pregoeiro

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, vem com o denodo habitual, tempestivamente e legitimamente, apresentar com fundamentos no edital do certame licitatório, bem como na lei 10.520/02 e também com fundamento no artigo 109 parágrafo 3º da lei 8666/93, interpor,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

Consoante previsão expressa do edital no item 12.1 e seguintes do edital, bem como previsão expressa no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93¹, a empresa licitante poderá impugnar este edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Desta forma, considerando prazo para impugnação de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, bem como o poder da licitante e de seu representante legal para a prática de tal ato, totalmente **tempestiva e legítima** a presente impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

O motivo pelo qual passa a impugnar o edital se refere à **ACERCA DA SEPARAÇÃO POR LOTES EM RAZÃO DA NATUREZA DOS SERVIÇOS LICITADOS**, bem como **ACERCA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, considerando a sua ausência de itens de suma importância, bem como **ACERCA DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA**, pelos fundamentos a seguir expostos, razão pela qual solicitamos que seja incluso no edital as seguintes exigências:

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DOS PEDIDOS

a) DA SEPARAÇÃO POR LOTES DOS SERVIÇOS DE LAUDOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À AVALIAÇÕES CLÍNICAS E EXAMES

O Edital traz todos os serviços num lote único, contudo, podemos ver claramente que os serviços possuem naturezas distintas entre si, desta forma, indo ao desencontro ao princípio da competitividade, visto que em diversos órgãos públicos e privados, as empresas que realizam os laudos ocupacionais como PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Laudo de Insalubridade, por inúmeras vezes, não realizam exames, como admissionais, demissionais, juntas médicas, audiometria, avaliação psicossocial e afins.

A elaboração dos laudos ocupacionais requer uma **equipe técnica específica** composta por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho, **profissionais com acentuada expertise**, tanto na parte relacionada aos laudos de segurança do trabalho, bem como na parte relacionada ao programa médico, considerando ainda que devem ser realizadas medições de luminosidade, vibração, ruído entre outras, conforme consta no edital e termo de referência, para a correta elaboração.

Os **serviços relacionados a avaliações e exames** elencados no edital, **não requerem uma empresa licitante específica da área de medicina do trabalho**, assim, entende-se que as avaliações e exames podem ser realizados pro clínicas médicas locais, valorizando inclusive a economia regional, bem como agilizando muito a realização dos mesmos, já, na questão dos serviços de laudos, deve uma empresa especialista na área de medicina e segurança do trabalho, com a devida expertise, realizar os serviços, garantindo a qualidade nos laudos de suma importância para a municipalidade.

Desta forma, pelo fato de ir ao desencontro do princípio da competitividade, impedindo que diversas empresas que realizam somente os laudos, possam participar do certame, o que se traduz na redução da competitividade, a qual é vedada pela Lei 8.666/93, em seu art. 3º, § 1º, inciso I², vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 2 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Ainda, sobre o assunto, ou seja, **A ADJUDICAÇÃO POR ITEM, E NÃO POR PREÇO GLOBAL**, o Tribunal de Contas da União já publicou súmula sobre, vejamos:

^{2 2} http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

SÚMULA Nº 247

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Na mesma feita, se faz importante a leitura da manifestação do TCU, vejamos:

TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;"

TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – "8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;"

TCU- Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes."

Nesse sentido, importante se faz a leitura da obra do renomado doutrinador Marçal Justen

Filho:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (grifo nosso)

Igualmente, o doutrinador Bittencourt, em sua obra, fala sobre a invalidade das exigências que maculem o caráter competitivo da licitação, vejamos:

"O ato convocatório deve estabelecer, portanto, regras para o certame, respeitando as exigências necessárias para assegurar a proposta mais vantajosa, sendo inválidas todas que maculem o caráter competitivo da licitação, uma vez que, nos casos de competição inviável, há a autorização legal de contratação direta." (Grifo nosso)³

Ainda, se faz necessário citar o Douo Jessé Torres Pereira Júnior, acerca da competitividade,

o qual fala:

"A nenhum servidor da Administração Pública é dado, por qualquer modo, violar o caráter competitivo da licitação. Este é de sua essência, é a razão de existir do instituto. Deveria figurar entre os princípios referidos no caput do art. 3º, embora se possa presumir sua presença entre os correlatos, tanto que será inexigível licitação 'quando houver inviabilidade de competição (art. 25)'"⁴

Desta forma, por frustrar o princípio da competitividade, bem como pelo fato de que os laudos ocupacionais devem ser elaborados por empresa e profissionais com a devida expertise para tal, e considerando o fato de que os exames médicos ocupacionais e afins, podem ser realizados por empresas e profissionais locais, fomentando a economia regional, requeremos a separação dos serviços em 02 (dois) lotes distintos, sendo:

- **LOTE 01, referente os serviços da medicina ocupacional e da segurança do trabalho (laudos e sistema e-social);**
- **LOTE 02, referente aos serviços de avaliações e exames**

³ Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição

⁴ Licitação passo a passo. 4ª ed. Atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & ideias Editora, 2002

⁵ COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, P. 66, 2006

b) **DO REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CRM E CREA**

Senhor (a) Pregoeiro (a), considerando a natureza dos serviços, **devem as empresas licitantes serem devidamente registradas nos conselhos de classe pertinentes, ou seja, no CRM – Conselho Regional de Medicina e no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**

O edital em comento traz a prestação dos serviços de elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional em como da elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Note que tais inscrições junto ao conselho de classe profissional devem ser tanto da pessoa física, quanto da pessoa jurídica, portanto, **tanto os profissionais, como as empresas, devem ter registro no CRM e CREA.**

Veja, segundo a legislação pertinente, **o LTCAT pode ser elaborado tanto pelo Médico do Trabalho, bem como pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho**, a Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015⁶, no Parágrafo único do art. 262, dispõe que:

Art. 262. Na análise do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, quando apresentado, deverá ser verificados e constam os seguintes elementos informativos básicos constitutivos:

[...]

*Parágrafo único. **O LTCAT deverá ser assinado** por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA **ou por médico do trabalho**, indicando os registros profissionais para ambos. (Grifo nosso)*

Igualmente, traz o §1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991⁷:

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

*§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por **médico do trabalho** ou **engenheiro de segurança do trabalho** nos termos da legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98) (grifo nosso)*

Ainda, acerca do **PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos Ambientais**, que substitui o PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, no início de 2022, **pode ser elaborado tanto pelo engenheiro de segurança do trabalho tanto quanto pelo técnico em segurança do trabalho**, bem como as vistorias e medições necessárias para a elaboração do laudo em comento podem ser realizados por ambos, considerando que a Lei não traz em momento algum a obrigatoriedade da elaboração e avaliação pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O **LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade**, assim como o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, também **pode ser elaborado tanto pelo Médico do Trabalho, bem**

⁶ https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32120879/do1-2015-01-22-instrucao-normativa-n-77-de-21-de-janeiro-de-2015-32120750

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

como pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme preconiza o art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho⁸, *in verbis*:

Art.195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

No mesmo sentido, a Norma Regulamentadora - NR 15, que versa acerca das atividades e operações insalubres, traz em seu item 15.4.1.1⁹, o seguinte:

15.4.1.1 Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

Já, o PCMSO, é de elaboração privativa do Profissional Médico do Trabalho, possuidor do devido RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, emitido pelo CRM - Conselho Regional de Medicina.

Desta forma, devem as empresas apresentarem

- REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA -CRM;
- REGISTRO DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRM;
- REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA E ENGENHARIA -CREA;
- REGISTRO DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA.

c) DO RQE – REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA – DO MÉDICO DO TRABALHO

Considerando que a função precípua do objeto deste edital, mister se faz que tem a indicar o **médico do trabalho com RQE - Registro de Qualidade de Especialista**, emitido pelo CRM e que seja compatível com a atividade objeto deste edital, ou seja, compatível com **MEDICINA DO TRABALHO**.

O LTCAT pode ser elaborado tanto pelo médico do trabalho como pelo engenheiro de segurança do trabalho, já, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é de elaboração privativa do profissional médico, com especialidade em medicina do trabalho, desta feita, mais que necessário exigir a obrigatoria apresentação de tal documento

⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/lei5452.htm

⁹ <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-15-atualizada-2022.pdf>

d) **DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Considerando que o PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos Ambientais, que substitui o PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, no início de 2022, pode ser elaborado tanto pelo engenheiro de segurança do trabalho tanto quanto pelo técnico em segurança do trabalho, bem como as vistorias e medições necessárias para a elaboração do laudo em comento podem ser realizados por ambos.

As atividades do técnico em segurança do trabalho estão dispostas no art. 130 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021¹⁰, vejamos:

Art. 130. As atividades do técnico de segurança do trabalho são:

I - informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

[...]

III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;

[...]

V - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;

[...]

XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

Veja, pela leitura de parte da portaria, fica nítido que o técnico em segurança pode realizar vistorias e elaborar o laudo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, nos termos do inciso V, acima exposto, assim, requer-se a exigência no edital, para que seja obrigatório à apresentação de profissional técnico em segurança do trabalho, com registro no MTE e apresentação de certificado de conclusão do curso profissional pertinente.

e) **DA CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO REGISTRADA NO CREA**

Sr. Pregoeiro, a CAT – Certidão de Acervo Técnico, é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as obras ou serviços técnicos registrados no CREA e que constituem o acervo técnico do profissional, sendo este o acervo técnico o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional, compatíveis com suas competências e registradas no CREA-SC por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos do art. 49 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009¹¹, *in verbis*:

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Desta forma, considerando que o LTCAT e o PGR (PPRA) podem ser elaborados pelo engenheiro de segurança do trabalho, requer seja incluso na qualificação técnica, a apresentação de **CAT – Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA da jurisdição do profissional, referente aos serviços de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e/ou PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e ao LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.**

¹⁰ <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-359094139>

¹¹ <https://normativos.confex.org.br/Ementas/Visualizar?id=43481>

f) **CADASTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

O CNES é a sigla do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015¹², é uma determinação do Ministério da Saúde para todos os estabelecimentos que prestem algum tipo de assistência à saúde, sendo que o art. 4º da portaria traz:

Art. 4º O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional, devendo preceder aos licenciamentos necessários ao exercício de suas atividades, bem como às suas renovações.

Desta forma, considerando a natureza dos serviços licitados, quer seja, MEDICINA e segurança do trabalho, mais que necessário em **EXIGIR que o estabelecimento de saúde possua o CNES e o apresente no momento da habilitação no certame.**

g) **DO ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO**

Considerando o objeto da presente licitação, quer seja, elaboração dos laudos ocupacionais supracitados, deve a empresa apresentar os alvarás sanitário e de funcionamento, com fim de provar que encontra-se em acordo a legislação municipal de sua sede, bem como, que é qualificada para a prestação dos serviços em comento.

h) **DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDICAÇÃO.**

Para desenvolver o integral mister desse trabalho, é necessário fazer algumas avaliações quantitativas, de modo que as empresas devem demonstrar que estão com seus aparelhos devidamente calibrados para execução destas no ato da entrega da documentação de habilitação, mediante apresentação da cópia dos seguintes equipamentos de medição:

- A) Dosímetro de Ruído;
- B) Vibrato
- C) Decibelímetro;
- D) Luxímetro;
- E) Bomba de Amostragem;
- F) Termômetro de Globo.

¹² https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1646_02_10_2015.html

i) **DO BALANÇO PATRIMONIAL COM DEMONSTRATIVOS DE RENDIMENTOS**

Sr. Pregoeiro, o edital em tela, no tocante à qualificação econômico-financeira, traz somente a apresentação de certidão negativa de falência e concordata, contudo, o art. 31 da Lei 8.666/93¹³, em seu inciso I e II, traz que a qualificação em questão limitar-se-á:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Veja, é necessária a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a fim de comprovar a boa situação da empresa licitante, assim, que seja inclusa a apresentação do balanço patrimonial junto à qualificação econômico-financeira

¹³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sr. Pregoeiro, considerando que a licitação e o procedimento licitatório não se consubstanciam um fim em si mesmo, a finalidade administrativa, seu mérito, reside em garantir ao órgão público o melhor serviço, aliado ao melhor preço, com o fito precípua de se alcançar o interesse público. Portanto, se mantida essa decisão, estaremos na contramão do que se propõe, uma vez que a licitação é um meio para se alcançar os objetivos da administração, sobretudo o interesse público;

Deste modo, requer-se ao senhor pregoeiro:

1. O recebimento da presente impugnação ao edital licitatório de Pregão Eletrônico nº 030/2023;
2. Que seja separado em lotes o objeto da presente licitação, nos termos do item 3, alínea "a" da presente impugnação;
3. Que sejam alteradas a exigência de qualificação técnica, nos termos do item 3, alíneas "b" a "h" desta impugnação, incluindo-as no presente edital;
4. Que sejam alteradas a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos do item 3, alínea "i" desta impugnação, incluindo-as no presente edital;

Razões pela qual, pede-se o recebimento e conhecimento da presente impugnação, e que seja procedente em sua totalidade.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Chapecó - SC, 14 de abril de 2023.

MARCELO
KOPSTEIN:06
046903980

Assinado de forma
digital por MARCELO
KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2023.04.14
13:41:41 -03'00'

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ 14.515.302/0001-07

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 050/2023



Cuida-se de resposta ao pedido de Impugnação ao edital interposto pela empresa **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.515.302/0001-07, ora impugnante, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

I. DA TEMPESTIVIDADE:

No Pregão, a impugnação deve ser apresentada até o segundo dia útil antes da data marcada para a entrega das propostas. A empresa interpôs a impugnação conforme preceitua a legislação, dentro do prazo concedido.

II. DO MÉRITO:

Analisando os termos da impugnação interposta pela Impugnante, que assim solicita:

- a) O recebimento e processamento da presente impugnação ao **Edital de Pregão Eletrônico 30/2023**, na forma da Lei;
- b) Que seja separado em lotes o objeto da presente licitação, nos termos do item 3, alínea "a" da presente impugnação;
- c) Que sejam alteradas a exigência de qualificação técnica, nos termos do item 3, alíneas "b" a "h" desta impugnação, incluindo-as no presente edital;
- d) Que sejam alteradas a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos do item 3, alínea "i" desta impugnação, incluindo-as no presente edital;
- e) Razões pela qual, pede-se o recebimento e conhecimento da presente impugnação, e que seja procedente em sua totalidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III. DA ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS

Efetuada a síntese da impugnação passa-se a responder e decidir sobre os questionamentos efetuados.

Cumpra esclarecer que o objeto da presente licitação consiste na seleção da melhor proposta visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

É discricionariedade do poder público requerer a documentação que melhor lhe convier desde que esta abranja o rol de documentos exigidos para fins de habilitação previstos na Lei 8.666/93 em conformidade com diversos fatores e, desde que estes não restrijam o caráter competitivo do certame, bem como resguardando o princípio da vantajosidade para a administração.

Como mencionado, a exigência deve ser de forma a melhor atingir o interesse público.

Neste contexto, as exigências que constam no rol dos documentos para a comprovação da capacidade técnica do artigo 30:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º-As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório."

Logo, quando o legislador utilizou-se do termo limitar-se-á, quis dizer, que não poderá ultrapassar à isso e deixou a discricionariedade de quem elabora o Edital regulamentar no instrumento convocatório o que é pertinente para o mesmo que deva ser apresentado ou não.

Considerando que a exigência que a recorrente solicita que seja retificada para inserção no Edital não integram o rol dos documentos elencados nos artigos 27 a 31 da lei de licitações, não se contempla a possibilidade de sua exigência, se assim não o quiser quem elabora e dita as regras editalícias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Ademais, ao contrário do exposto pela empresa impugnante, as exigências de inclusões de mais registros restringiriam o caráter competitivo do certame.

É Clara a jurisprudência do TCU sobre a questão em debate, no sentido de vedar a inclusão em edital, como condição de habilitação ou de classificação, de exigência de documentação que não está elencada nos artigos 27 a 31 da lei de licitações, como vemos a seguir:



Acórdão 1731/2008 Plenário

"No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo licita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado (Decisão no 202/1996 - Plenário, Decisão no 523/1997 - Plenário, Acórdão no 1.602/2004 - Plenário, Acórdão no 808/2003 - Plenário)

É importante ressaltar que existem outros meios para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, como a possibilidade de estipulação de multa contratual caso o fornecimento e ou prestação do serviço não esteja de acordo com o Licitado.

É entendimento da administração do município, que não é viável tecnicamente a separação dos lotes pelo fato das Normas Regulamentadoras, que regem as obrigações da administração pública na contratação de funcionários, estarem intimamente interligas, no âmbito da saúde e segurança do trabalhador, conforme previsto nas Normas regulamentadoras, pelo exposto abaixo:

Conforme sitio oficial do Ministério do Trabalho e Previdência, acessível em

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao capítulo V da CLT, consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. A elaboração/revisão das NR é realizada pelo Ministério do Trabalho adotando o sistema tripartite paritário por meio de grupos e comissões compostas por representantes do governo, de empregadores e de empregados.

Conforme disposto na NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS item 1.4.1



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.4.1 Cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

b) informar aos trabalhadores:

I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;

II. as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos;

III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; (grifo nosso)

IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho.

g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e

IV. adoção de medidas de proteção individual.

Ainda conforme o disposto no item 4.2.2 da NR-04 que trata dos SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

4.2.2 Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas de trabalho.

4.3 Competência, composição e funcionamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.3.1 Compete aos SESMT:

- a) elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;
- b) acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- c) implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- d) elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;
- e) responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização;
- f) manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente; (redação vigente até 19 de março de 2023) f) manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, quando existente; (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação que entra em vigor no dia 20 de março de 2023)
- g) promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- h) propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;
- i) conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR;
- j) compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMT de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado; e
- k) acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07).

Com base no que disposto da NR-07 que trata das diretrizes do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, a ser realizado para a administração pública do município.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.3 DAS DIRETRIZES

7.3.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

7.3.2 São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

7.3.2.1 O PCMSO deve incluir ações de:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais

7.5 PLANEJAMENTO

7.5.1 O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR

7.5.4 A organização deve garantir que o PCMSO:

a) **descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;**

b) **contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;**

c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;

d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;

e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

7.6 DOCUMENTAÇÃO

7.6.1 Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

Ainda com base no que está disposto da NR-07 que trata das diretrizes do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, a ser realizado para a administração pública do município.

7.5.19.1 O ASO deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Com base no que disposto da NR-09 que trata da AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, a ser realizado para a administração pública do município.

9.1 Objeto.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

9.4.3 Os resultados das avaliações das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos devem ser incorporados ao inventário de riscos do PGR.

9.5.2 Devem ser adotadas as medidas necessárias para a eliminação ou o controle das exposições ocupacionais relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos desta NR, em conformidade com o PGR.

9.5.3 As medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais integram os controles dos riscos do PGR e devem ser incorporados ao Plano de Ação.

Quanto ao LTCAT Laudo técnico das condições ambientais de trabalho, ele é a base para as informações necessárias para a elaboração do PPP PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.

Além disso traz informações da exposição aos riscos do trabalhador, medidas administrativas e relativas uso e eficiência dos EPIs entregues ao trabalhador, bem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



como

resultados do monitoramento biológico da saúde do trabalhador, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.



Do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

Art. 146. O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

Por todo o exposto, pelas normas regulamentadoras NR's, estarem intimamente interligadas, as avaliações ambientais do local de trabalho, o Programa de Gerenciamento de Riscos, os Atestados de Saúde Ocupacional, os exames médicos ocupacionais e complementares, o Programa de controle médico e saúde ocupacional, os treinamentos e medidas de proteção relacionados a saúde e segurança, laudos de adequações e acompanhamentos, exames de monitoramento biológico, ocupacionais e complementares; é entendimento desta administração que torna-se tecnicamente inviável a separação dos itens por lotes.

Quanto às exigências de qualificação técnica, é equivocada a alegação da impugnante, pois há sim, no Item 8.2.2 as exigências de que a empresa possua profissionais aptos a executar os serviços objeto do Edital bem como a comprovação de suas qualificações técnicas. A administração municipal entendeu que o exigido no Edital é suficiente para aferir a capacidade técnica da licitante vencedora.

Assim, não há necessidade de se estabelecer tão pouco retirar exigências que se encontram no edital, pois, além de serem desnecessárias para atestar a capacidade das empresas na execução do objeto deste edital, também restringem o caráter competitivo do certame licitatório.

Face ao exposto e amparada pelo Acórdão TCU nº 1731/2008 Plenário, **INDEFERE-SE** o pedido da impugnante de incluir/modificar as exigências no certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV. DA DECISÃO:

Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta outra alternativa senão conhecer da impugnação interposta pela empresa **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.515.302/0001-07, e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento.

Nova Trento 18 de abril de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO -SC.

Edital do Pregão Eletrônico n°: 030/2023
Processo Administrativo: N° 050/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n° 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, representada neste ato na forma de seu contrato social, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 10466308-7, cadastrado no CPF sob n° 084.040.969-96, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fundamentos no artigo 41 da Lei 8.666/1993, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Em face do Edital do Pregão Eletrônico n° 030/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação se faz tempestiva por atender os pressupostos firmados no Edital N° 030/2023, no item 12.1, o qual discorre sobre a possibilidade das empresas licitantes impugnarem o referido edital em até 3 (três) dias úteis anteriores a data do recebimento da proposta, como pode ser observado a seguir:

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello n° 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Portanto, se faz tempestiva a presente impugnação, por obedecer rigorosamente ao previsto no Edital, tendo sua procedência garantida pelo que é estipulado na legislação vigente.

II - DA IMPUGNAÇÃO

Ocorre que a Prefeitura de Nova Trento – SC, juntamente à sua Comissão de Licitações, publicou Edital prevendo o Pregão de nº 030/2023, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de:

I - DO OBJETO:

1.1 - O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL.

É fato que os pressupostos aplicados ao processo licitatório focam na resguarda dos valores relacionados ao serviço que traz a maior qualidade e o menor preço. Por se tratar de contratação pública, entre várias propostas apresentadas por particulares que pretendem oferecer serviços ou bens ao Estado, o fornecedor que ganha a disputa é o que mais atende ao interesse da sociedade como um todo.

É dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o objeto que é licitado, principalmente aqueles que comprovem a qualificação das empresas licitantes que irão participar do processo.

Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente edital, em sua habilitação técnica no subitem 8.2.2 faz a exigência:

8.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 3 ou 4, com no mínimo 200 trabalhadores/empregados, devidamente registrado no órgão Competente da Categoria e, ou, 01 (hum) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

Entretanto, a exigência de apresentação de no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de risco 3 ou 4, foge dos parâmetros comuns de risco enquadrado na Administração Pública em geral, visto que, a **NR4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** dispõe sobre RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE (VERSÃO 2.0), COM CORRESPONDENTE GRAU DE RISCO – GR dentre estas relações está disposto que a Administração Pública em geral faz parte do Grau 01 de risco vejamos:

84.11-6	Administração pública em geral	1
---------	--------------------------------	---

Dessa forma, entende-se que não é compatível a exigência de Atestado de Capacidade Técnica, Grau de risco 03 ou 04, sendo que Administração Pública em geral não se enquadra nesse GR como podemos observar acima.

IV – DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer que seja:

- a) Conhecida a impugnação, por ser totalmente tempestiva; que seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, para modificar a habilitação técnica: a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 03 ou 04, e se mantenha somente a exigência de Atestado de Capacidade Técnica sem a exigência de Grau de Risco 03 ou 04 por não estar enquadrado na Administração Pública em geral conforme dispõe a NR4.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Pato Branco – PR , 18 de Abril de 2023.

**ROBSON
CAETANO DA
SILVA
OLIVEIRA:084040
96996**

Assinado de forma
digital por ROBSON
CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.18
13:55:29 -03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7

Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70

e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Telefone (45) 99114-7311

Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz

CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 050/2023

Cuida-se de resposta ao pedido de Impugnação ao edital interposto pela empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 38.928.121/0001-70, ora impugnante, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

I. DA TEMPESTIVIDADE:

No Pregão, a impugnação deve ser apresentada até o segundo dia útil antes da data marcada para a entrega das propostas. A empresa interpôs a impugnação conforme preceitua a legislação, dentro do prazo concedido.

II. DO MÉRITO:

Analisando os termos da impugnação interposta pela Impugnante, que assim solicita:

Conhecimento da impugnação, por ser totalmente tempestiva; que seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, para modificar a habilitação técnica:

a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 03 ou 04, e se mantenha somente a exigência de Atestado de Capacidade Técnica sem a exigência de Grau de Risco 03 ou 04 por não estar enquadrado na Administração Pública em geral conforme dispõe a NR4.

III. DA ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS

Efetuada a síntese da impugnação passa-se a responder e decidir sobre os questionamentos efetuados.

Cumprido esclarecer que o objeto da presente licitação consiste na seleção da melhor proposta visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

É discricionariedade do poder público requerer a documentação que melhor lhe convier desde que esta abranja o rol de documentos exigidos para fins de habilitação previstos na Lei 8.666/93 em conformidade com diversos fatores e, desde que estes não restrinjam o caráter competitivo do certame, bem como resguardando o princípio da vantajosidade para a administração.

Como mencionado, a exigência deve ser de forma a melhor atingir o interesse público.

Neste contexto, as exigências que constam no rol dos documentos para a comprovação da capacidade técnica do artigo 30:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á** a: (grifo nosso)*

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º-As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório."

Logo, quando o legislador utilizou-se do termo limitar-se-á, quis dizer, que não poderá ultrapassar à isso e deixou a discricionariedade de quem elabora o Edital regulamentar no instrumento convocatório o que é pertinente para o mesmo que deva ser apresentado ou não.

É Clara a jurisprudência do TCU sobre a questão em debate, no sentido de vedar a inclusão em edital, como condição de habilitação ou de classificação, de exigência de documentação que não está elencada nos artigos 27 a 31 da lei de licitações, como vemos a seguir:

Acórdão 1731/2008 Plenário

"No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo licita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado (Decisão no 202/1996 - Plenário, Decisão no 523/1997 - Plenário, Acórdão no 1.602/2004 - Plenário, Acórdão no 808/2003 - Plenário)

É importante ressaltar que existem outros meios para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, como a possibilidade de estipulação de multa contratual caso o fornecimento e ou prestação do serviço não esteja de acordo com o Licitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Contudo é entendimento da administração do município, que a solicitação de no mínimo 01 atestado de capacidade técnica, é o mínimo necessário para a licitante demonstrar que a empresa esteja familiarizada com os riscos do ambiente presentes na prefeitura de Nova Trento, visto que a prefeitura possui nas suas dependências não apenas atividades de administração pública em geral, grau de risco 01, mas sim também atividades de atenção à saúde humana, grau de risco 03, conforme imagem abaixo da NR-04.

85.91-1	Ensino de esportes	2
85.92-9	Ensino de arte e cultura	2
85.93-7	Ensino de idiomas	2
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	2
Q	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
86.1	Atividades de atendimento hospitalar	
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	3
86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	3
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	3
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	3
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	3
86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	2
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	1
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	1
87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA	

imagem 01: Atividade de cuidados a saúde humana, realizadas na prefeitura, grau de risco 03, NR-04

Neste mesmo sentido, a prefeitura de Nova Trento possui também nas suas dependências atividades de grau de risco 04, que por sua natureza, necessitam de maior grau de prevenção e conseqüentemente familiaridade com os riscos, como por exemplo, o setor de obras da prefeitura, conforme NR-04, atividades de grau de risco 03 e 04.



NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Me... 21 / 38 | - 75% + | [] []

39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
F	CONSTRUÇÃO	
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
41.2	Construção de edifícios	
41.20-4	Construção de edifícios	
42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	4
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	4
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	3
42.2	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	4
42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	4
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	4
42.9	Construção de outras obras de infra-estrutura	
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	4
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	3
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	
43.1	Demolição e preparação do terreno	
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	4
43.12-6	Perfurações e sondagens	4
43.13-4	Obras de terraplenagem	3
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	3
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
43.21-5	Instalações elétricas	3
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	3
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	3
43.3	Obras de acabamento	
43.30-4	Obras de acabamento	3
43.9	Outros serviços especializados para construção	
43.91-6	Obras de fundações	4
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	3

Imagem 02: Atividade de Construção, secretaria de Obras, grau de risco 03, NR-04

Além das atividades já listadas acima, a prefeitura possui outras atividades de grau de risco 03 e 04, como Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades veterinárias, Transporte escolar, entre outras.

Neste mesmo sentido, vale destacar que a prefeitura possui mais de 500 colaboradores.

Portanto:

“a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 3 ou 4, com no mínimo 200 trabalhadores/empregados, devidamente registrado no órgão Competente da Categoria e, ou, 01 (hum) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho”

É a exigência mínima, capaz de assegurar que a licitante possui capacidade de atender as demandas do município Nova Trento/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Assim, não há necessidade de se retirar exigências que se encontram no edital, pois, necessárias para atestar a capacidade das empresas na execução do objeto deste edital.

Face ao exposto, **INDEFERE-SE** o pedido da impugnante de excluir/modificar as exigências no certame.



IV. DA DECISÃO:

Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta outra alternativa senão conhecer da impugnação interposta pela empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento.

Nova Trento 19 de abril de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EMPRESA: CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 01.220.022/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA ARY CARNEIRO, 196, CENTRO
ITANHANDU- MG
CEP: 37.464-000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DANIEL DIENNE FURTADO.
TELEFONE: (35) 99778-6719

EMAIL: licitacao@cyvan.com.br

Itanhandu, 24 de abril de 2023.

CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
01.220.022/0001-20
Daniel Dienne Furtado Pinto
Diretor Financeiro
RG MG13269602 SSP



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/03/2023 15:20:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 13.488,89
Descrição: ATUALIZACAO DO PCMSO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	13.488,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	13.488,89
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	13.488,89
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	13.488,89
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS/LAUDOS / SERVIÇOS/LAUDOS	13.488,89

Item: 2 Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,17
Descrição: ELABORACAO DO PPP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	14,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	27,17
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	27,17
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS / SERVIÇOS	27,17
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	27,17

Item: 3 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 169,44
Descrição: REALIZAR AS PERICIAS MEDICAS PARA AVALIACAO DE CAPACIDADE LABORAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	150,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	169,44
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	169,44
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	169,44
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS / SERVIÇOS	169,44

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 11.622,22
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DA A E T - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO;
(COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	11.600,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	11.622,22
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS/LAUDOS / SERVIÇOS/LAUDOS	11.622,22
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	11.622,22
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	11.622,22



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 11.122,22
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIACOES QUANTITATIVAS ABAIXO;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	11.100,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	11.122,22
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	11.122,22
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	11.122,22
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS/LAUDOS / SERVIÇOS/LAUDOS	11.122,22

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 167,22
Descrição: DOSIMETRIA DE RUIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	167,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	167,22
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS / SERVIÇOS	167,22
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	167,22
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	167,22

Item: 7 Quant.: 21 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 318,89
Descrição: DOSIMETRIA DE VIBRACAO CORPO INTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	318,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	318,89
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	318,89
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	318,89
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS / SERVIÇOS	318,89

Item: 8 Quant.: 12 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 228,89
Descrição: AVALIACAO DE CALOR/ IBUTG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	228,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	228,89
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	228,89
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS / SERVIÇOS	228,89
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	228,89

Item: 9 Quant.: 135 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 22,22
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AVALIACAO DE ACUIDADE VISUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	12,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	22,22
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	22,22
PARTICIPANTE 057	EXAMES / EXAMES	22,22
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	22,22

Item: 10 Quant.: 135 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 29,89



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	15,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	29,89
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	29,89
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	29,89
PARTICIPANTE 057	EXAMES / EXAMES	29,89
Item: 11	Quant.: 135 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 21,66

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	11,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	21,66
PARTICIPANTE 057	EXAMES / EXAMES	21,66
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	21,66
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	21,66
Item: 12	Quant.: 75 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 18,00

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	9,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	18,00
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	18,00
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	18,00
PARTICIPANTE 057	EXAMES / EXAMES	18,00
Item: 13	Quant.: 75 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 97,22

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	49,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	97,22
PARTICIPANTE 057	EXAMES / EXAMES	97,22
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	97,22
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	97,22
Item: 14	Quant.: 75 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 140,55

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	71,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	140,55
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	140,55
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	140,55
PARTICIPANTE 057	EXAMES / EXAMES	140,55
Item: 15	Quant.: 1 Unidade: SERVICOS	Val. Ref.: 13.915,55

Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO PGR



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	13.900,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	13.915,55
PARTICIPANTE 057	LAUDOS / LAUDOS	13.915,55
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	13.915,55
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	13.915,55

Item: 16 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 5.605,55
Descrição: SISTEMA OPERACIONAL PARA DEMANDAS DO E-SOCIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	Prestação de Serviços / Próprio	5.600,00
PARTICIPANTE 142	Não se Aplica / Não se Aplica	5.605,55
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	5.605,55
PARTICIPANTE 044	CYVAN / CYVAN	5.605,55
PARTICIPANTE 057	SERVIÇOS / SERVIÇOS	5.605,55



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 50/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 30/03/2023 15:20:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2023 11:38:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (25.119.623/0001-09)
Segue em anexo, pedido de esclarecimentos		
14/04/2023 13:50:06	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA (14.515.302/0001-07)
Boa tarde Sr. Pregoeiro! Segue anexo impugnação ao edital em tela.		
18/04/2023 14:00:57	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA
Trata-se de Impugnação referente ao item 8.2.2 da Habilitação Técnica.		
19/04/2023 08:47:38	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta outra alternativa senão conhecer da impugnação interposta pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.515.302/0001-07, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.		
19/04/2023 08:50:07	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta outra alternativa senão conhecer da impugnação interposta pela empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.		
20/04/2023 09:27:34	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (38.928.121/0001-70)
Bom dia Sr. Pregoeiro, gostaríamos de esclarecimentos a cerca do item "a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 3 ou 4, com no mínimo 200 trabalhadores/empregados, devidamente registrado no órgão Competente da Categoria e, ou, 01 (hum) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho" Gostaríamos de saber se o atestado de capacidade técnica que não conste descrito "Grau de risco 03" ou "Grau de risco 04" porém os serviços prestados se enquadrem nesses graus de riscos exigidos, o atestado será aceito? para melhor entendimento o Atestado de capacidade técnica que NÃO CONSTA a descrição Grau de risco 03 ou grau de risco 04 e sejam de outras Prefeituras as quais contém os mesmo cargos que se enquadram nesses graus de riscos serão aceitos?		
20/04/2023 10:21:15	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Sim, serão aceitos		
24/04/2023 14:07:57	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Caríssimo,		
quanto aos seus questionamentos temos a responder:		
1) Rua Floriano Peixoto nº 151, Centro, Nova Trento/SC		
2) Aproximadamente 1 (uma) vez por semana		
3) Aproximadamente 5 (cinco) atendimentos		
4) A definir com a vencedora após a adjudicação do processo		
5) Sim, conforme disponibilidade do local		
6) Negativo, todos de responsabilidade da contratada		
7) Não		
25/04/2023 08:53:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA
25/04/2023 12:04:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA
26/04/2023 15:26:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
26/04/2023 15:28:37	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA
26/04/2023 15:34:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
26/04/2023 16:58:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA
26/04/2023 18:08:59	CADASTRO DE PROPOSTA	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
27/04/2023 00:34:34	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUE SERVIÇOS LTDA
27/04/2023 00:38:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUE SERVIÇOS LTDA



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



27/04/2023 08:20:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

27/04/2023 08:41:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ATUALIZACAO DO PCMSO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.011,30	Valor Total: 5.011,30	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ELABORACAO DO PPP			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 18.000,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: REALIZAR AS PERICIAS MEDICAS PARA AVALIACAO DE CAPACIDADE LABORAL.			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 62,90	Valor Total: 22.644,00	
Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DA A E T - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.317,80	Valor Total: 4.317,80	
Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIACOES QUANTITATIVAS ABAIXO;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.132,00	Valor Total: 4.132,00	
Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: DOSIMETRIA DE RUIDO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 62,10	Valor Total: 6.210,00	
Item: 7	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: DOSIMETRIA DE VIBRACAO CORPO INTEIRO			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 118,40	Valor Total: 2.486,40	
Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: AVALIACAO DE CALOR/ IBUTG			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 1.020,00	
Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AVALIACAO DE ACUIDADE VISUAL			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 1.107,00	
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 11,10	Valor Total: 1.498,50	
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.080,00	
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 6,60	Valor Total: 495,00	
Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 36,10	Valor Total: 2.707,50	
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 52,20	Valor Total: 3.915,00	



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 15	Unidade: SERVIÇOS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO PGR				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.385,50		Valor Total: 5.385,50
Item: 16	Unidade: MESES	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: SISTEMA OPERACIONAL PARA DEMANDAS DO E-SOCIAL				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 2.082,50		Valor Total: 24.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC ENGENHARIA AVALIACOES E	092	38.928.121/0001-70	282.626,95	105.000,00		Sim
2 EVOLUE SERVIÇOS LTDA	142	26.699.784/0001-81	282.626,95	119.000,00	13,33	Sim
3 BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	132	25.119.623/0001-09	237.407,00	129.000,00	8,40	Sim
4 CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO	044	01.220.022/0001-20	282.626,95	141.000,00	9,30	Não
5 OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE	057	13.179.318/0001-23	282.626,95	144.950,00	2,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 15:20:02	PUBLICADO				
31/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/04/2023 09:00:03	DISPUTA				
27/04/2023 09:00:03	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)			282.626,95
27/04/2023 09:00:03	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)			282.626,95
27/04/2023 09:00:03	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)			237.407,00
27/04/2023 09:00:03	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)			282.626,95
27/04/2023 09:00:03	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE			282.626,95
27/04/2023 09:00:50	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE			237.400,00
27/04/2023 09:02:05	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)			282.500,00
27/04/2023 09:05:09	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE			225.900,00
27/04/2023 09:07:44	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE			225.400,00
27/04/2023 09:09:15	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)			225.401,00
27/04/2023 09:12:10	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE			214.100,00
27/04/2023 09:12:12	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)			235.000,00
27/04/2023 09:12:31	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)			210.000,00
27/04/2023 09:12:36	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)			225.398,00
27/04/2023 09:13:16	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)			219.000,00
27/04/2023 09:13:28	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE			199.500,00
27/04/2023 09:13:48	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)			199.000,00
27/04/2023 09:14:22	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)			205.000,00
27/04/2023 09:14:29	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)			195.000,00
27/04/2023 09:15:01	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)			194.000,00
27/04/2023 09:15:03	TEMPO RANDÔMICO				
27/04/2023 09:15:05	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)			209.520,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

27/04/2023 09:15:16	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	190.000,00
27/04/2023 09:15:17	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	191.000,00
27/04/2023 09:15:22	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	205.200,00
27/04/2023 09:15:22	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	189.000,00
27/04/2023 09:15:26	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	204.120,00
27/04/2023 09:16:13	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)	189.500,00
27/04/2023 09:16:38	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	189.200,00
27/04/2023 09:16:43	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE	179.000,00
27/04/2023 09:16:59	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)	178.500,00
27/04/2023 09:17:22	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	170.000,00
27/04/2023 09:17:29	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	183.600,00
27/04/2023 09:17:31	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	180.000,00
27/04/2023 09:18:11	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE	169.500,00
27/04/2023 09:18:16	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	183.060,00
27/04/2023 09:18:16	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	165.000,00
27/04/2023 09:18:25	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	178.200,00
27/04/2023 09:18:41	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)	164.000,00
27/04/2023 09:18:46	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	177.120,00
27/04/2023 09:18:47	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	161.000,00
27/04/2023 09:18:51	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	177.000,00
27/04/2023 09:18:56	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	173.880,00
27/04/2023 09:18:57	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE	156.750,00
27/04/2023 09:19:01	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	169.290,00
27/04/2023 09:19:16	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	160.000,00
27/04/2023 09:19:21	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	150.000,00
27/04/2023 09:19:25	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)	155.500,00
27/04/2023 09:19:40	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	159.900,00
27/04/2023 09:20:43	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	155.000,00
27/04/2023 09:21:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 057			
27/04/2023 09:21:03	FECHADO 1		
27/04/2023 09:21:57	LANCE	OLIVEIRA & ROCHA CLINICAS DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	144.950,00
27/04/2023 09:22:15	LANCE	CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE	141.000,00
27/04/2023 09:23:50	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 132)	129.000,00
27/04/2023 09:24:06	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	105.000,00
27/04/2023 09:24:59	LANCE	EVOLUE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	119.000,00
27/04/2023 09:26:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA			
27/04/2023 09:26:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
27/04/2023 09:26:03	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.928.121/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC ENGENHARIA	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VITORIO MATIELLO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.504-730	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCENGENHARIAEPERICIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9114-7311
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

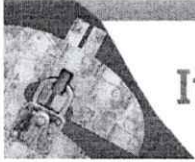
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **10:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Se Nova J...
150
15

Certifico que nesta data (27/04/2023 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.928.121/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 644A.6ADC.7FB2.5620 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RC ENGENHARIA CNPJ: 38.928.121/0001-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWHYRXGDL9IULFP0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 27 de Abril de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **38.928.121/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:05 do dia 27/04/2023 , com validade até o dia 27/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nGDzi5SllulGTh3NKrwm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2023 09:34:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **38.928.121/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

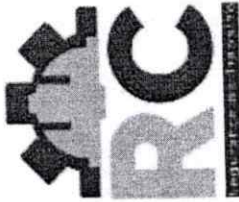
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RC ENGENHARIA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





RC SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitorio Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco – Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 27/04/2023 às 09:00 horas

1. PROPONENTE

Empresa: RC Segurança do Trabalho
CNPJ: 38.928.121/0001-70
Endereço: Rua Vitorio Matiello, nº 115
Cidade: Pato Branco
UF: PR
Cel: (45) 9 9114-7311 / (46) 9 9111-5572
E-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com / contato@rcpb.com.br
Sócio Proprietário: Robson Caetano Oliveira da Silva
RG: 10466308-7
Banco: Sicredi
Conta Corrente: 57908-9

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Nome: Robson Caetano da Silva Oliveira
CPF: 084.040.969-96
RG: 10466308-7
Endereço: Rua Vitorio Matiello, nº 115
Cidade: Pato Branco
UF: PR
CEP: 85.504-730

RESULT

LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



Cel: (45) 9 9114 - 7311

E-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	Quant.	Unid	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV	Atualização do PCMSO	R\$ 13.488,89	R\$ 13.488,89
2	1.800	UNID	Elaboração do PPP	R\$ 27,17	R\$ 48.906,00
3	360	UNID	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	R\$ 169,44	R\$ 60.998,40
4	1	SERV	Atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	R\$ 11.622,22	R\$ 11.622,22
5	1	SERV	Atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	R\$ 11.122,22	R\$ 11.122,22
6	100	SERV	Dosimetria de Ruído	R\$ 167,22	R\$ 16.722,00
7	21	SERV	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	R\$ 318,89	R\$ 6.696,69
8	12	SERV	Avaliação de Calor/ IBUTG	R\$ 228,89	R\$ 2.746,68
9	135	SERV	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	R\$ 22,22	R\$ 2.999,70
10	135	SERV	Exame Complementar - Audiometria	R\$ 29,89	R\$ 4.035,15
11	135	SERV	Exame Complementar - Hemograma Completo	R\$ 21,66,	R\$ 2.924,10
12	75	SERV	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
13	75	SERV	Exame Complementar - Eletrocardiograma	R\$ 97,22	R\$ 7.291,50
14	75	SERV	Exame Complementar - Electroencefalograma	R\$ 140,55	R\$ 10.541,25
15	1	SERV	Elaboração e atualização do PGR	R\$ 13.915,55	R\$ 13.915,55

RESULT

LICITAÇÕES



WhatsApp: (46) 99133-3045

Email: contato@resultlicitacoes.com.br

16	12	MÊS	FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DO ESOCIAL, ENVIAR PARA O AMBIENTE DO ESOCIAL OS LEIAUTES REFERENTES AOS EVENTOS S-2240, S-2220 E S-2210, MONITORAR E REPROCESSAR AS RESPECTIVAS INCONSISTÊNCIAS	R\$ 5.605,55	R\$ 67.266,60
VALOR TOTAL				R\$ 282.626,95	

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 282.626,95 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Segurança do Trabalho

RESULT
LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados: Declaramos pleno atendimento às exigências de habilitação.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO Assinado de forma digital
por ROBSON CAETANO DA
DA SILVA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25 11:16:09
6996 -03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RESULT
LICITA
ÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 12968
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RC SEGURANÇA DO TRABALHO

Raiz do CNPJ: 38.928.121
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : PARANÁ
Município endereço da sede : PATO BRANCO
Endereço da sede : Rua Vitorio Matiello, nº 115

Certidão emitida às 18:47 de 28/03/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		Protocolo: PRC2315036574			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209530531	CNPJ 38.928.121/0001-70	Data de Ato Constitutivo 25/09/2020	Início de Atividade 23/09/2020		
Endereço Completo Rua VITORIO MATIELLO, Nº 115, SAO LUIZ - Pato Branco/PR - CEP 85504-730					
Objeto Social ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO CIVIL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICIO DE DIAGNOSTICO E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E APOIO A GESTAO E SAUDE, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EMPRESARIAL, APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMADAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	084.040.969-96	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	084.040.969-96	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 09/02/2023	20230837905	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 16:09:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J393NWRB.



PRC2315036574

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Laboratório De Calibração

Certificado De Calibração N° 085448/23



Dados do Cliente

Nome: RC Segurança do Trabalho LTDA
End. Rua Vitorio Matiello 115
CEP: 85504730

Cidade: Pato Branco
CNPJ: 38928121000170

Bairro: São Luiz

Dados do Equipamento Calibrado

Equipamento: Medidor de nível de pressão sonora

Fabricante: Instrutherm Modelo: DEC-400

N° Série:13022700967218 N° do Processo: 005449/23

Data da Calibração: 18/03/2023

Procedimento Utilizado

A execução da calibração foi baseada em um Manual de Procedimento Interno, que consiste em um método de comparação entre o equipamento a ser calibrado, com o instrumento padrão calibrado a rede RBC de calibração.

Notas

- * Próxima Calibração é apenas uma sugestão, fica a critério do cliente a data e a necessidade de envio do equipamento para calibração, não existindo data específica para envio do produto para calibração.
- * SI (SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES).
- * Calibrado em tempo de Resposta lenta (Slow)
- * Incerteza Expandida declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo o fator de abrangência "k=2", com probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * Condições Ambientais: 20°C ± 3/ 65% UR ± 15
- * O resultado de medição é obtido pela média de 3 medições realizadas. O erro de medição do instrumento é a diferença entre o valor medido de uma grandeza e um valor de referência.
- * Os resultados validos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio e referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- * Assinado eletronicamente.

Legenda

IM= Instrumento mensurado Erro= IM- Padrão Veff= Graus de liberdade

Padrão Utilizado

Padrão 1 Calibrador Acústico Digital Modelo CR-2 Classe 1, número do certificado RBC 126.100 com validade até 07/2023.
Padrão 2 Microfone Capacitivo AWA Modelo 14421, número do certificado RBC 126.167 com validade até 07/2023.

Laboratório De Calibração

Certificado De Calibração N^o 085448/23

163
15/03

Página 02 de 02

Resultados das Medições com Limite de Erro "±1,5 dBA"

Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "50,0-100,0 dB(A) RMS depois do ajuste "

Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	93,7	-0,3	0,2	infinito	2,00	1000 Hz

Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "80,0-130,0 dB(A) RMS depois do ajuste "

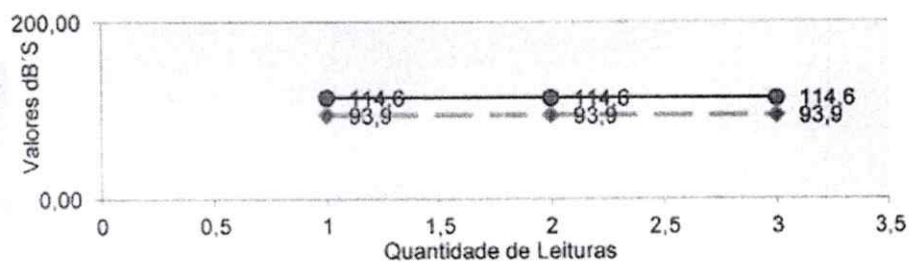
Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	93,7	-0,3	0,2	infinito	2,00	1000 Hz
114,0	114,6	0,6	0,2	infinito	2,00	

Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "30,0-130,0 dB(A) RMS depois do ajuste "

Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	93,9	-0,1	0,2	infinito	2,00	1000 Hz
114,0	114,6	0,6	0,2	infinito	2,00	

Gráfico de Medição 30,0 - 130,0 dB (A) rms

◆ - Leituras 94,0 dB's
● - Leituras 114,2 dB's



Calibração Realizada por:

James G. Moreira CREA: 5068939867

Técnico Responsável

São Paulo, 18 de Março 2023



Laboratório De Calibração
Certificado De Calibração N° 008327/23

Página 01 de 02

Dados do Cliente

Nome: RC Segurança do Trabalho LTDA
End. Rua Vitorio Matiello 115
CEP: 85504730

Cidade: Pato Branco
CNPJ: 38928121000170

Bairro: São Luiz

Dados do Equipamento Calibrado

Equipamento: Calibrador de Ruído Digital Fabricante: Instrutherm Modelo: Call3000 N° Série: N234249
N° do Processo: 008327/23 Data da Calibração: 18/03/2023

Procedimento Utilizado

A execução da calibração foi baseada em um Manual de Procedimento Interno, que consiste em um método de comparação entre o equipamento a ser calibrado, com o instrumento padrão calibrado a rede RBC de calibração.

Notas

- * Próxima Calibração é apenas uma sugestão, fica a critério do cliente a data e a necessidade de envio do equipamento para calibração, não existindo data específica para envio do produto para calibração.
- * SI (SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES).
- * Calibrado em tempo de Resposta lenta (Slow)
- * Incerteza Expandida declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo o fator de abrangência "k=2", com probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * Condições Ambientais: 20°C ± 3/ 65% UR ± 15
- * O resultado de medição é obtido pela média de 3 medições realizadas. O erro de medição do instrumento é a diferença entre o valor medido de uma grandeza e um valor de referência.
- * Os resultados validos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio e referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- * Assinado eletronicamente.

Legenda

IM= Instrumento mensurado Erro= IM- Padrão Veff= Graus de liberdade

Padrão Utilizado

Padrão 1 Calibrador Acústico Digital Modelo CR-2 Classe 1, número do certificado RBC 126.100 com validade até 07/2023.
Padrão 2 Microfone Capacitivo AWA Modelo 14421, número do certificado RBC 126.167 com validade até 07/2023.

Laboratório De Calibração
Certificado De Calibração N° 008327/23



Resultados das Medições com Limite de Erro "±1,5 dBA"

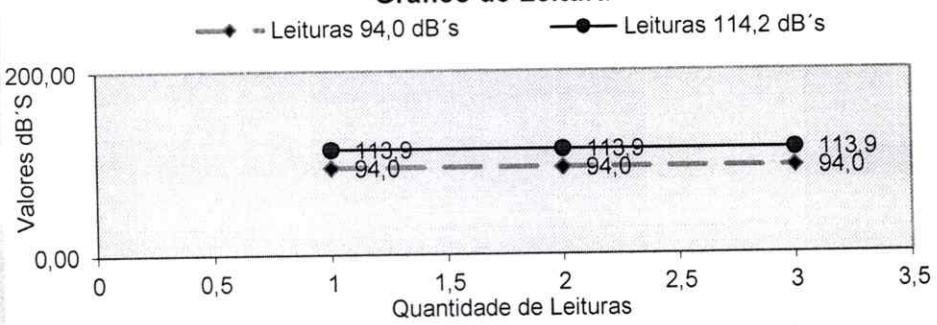
Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "70,0-130,0 dB(A) RMS antes do ajuste "

Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	93,5	-0,5	0,2	infinito	2,00	1000 Hz
114,0	113,4	-0,6	0,2	infinito	2,00	1000 Hz

Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "70,0-130,0 dB(A) RMS depois do ajuste "

Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	94,0	0	0,2	infinito	2,00	1000 Hz
114,0	113,9	-0,1	0,2	infinito	2,00	1000 Hz

Gráfico de Leitura



Calibração Realizada por:

James G. Moreira CREA: 5068939867
 Técnico Responsável

Laboratório De Calibração

Certificado De Calibração N° 008549/23



Página 01 de 02

Dados do Cliente

Nome: RC Segurança do Trabalho LTDA
End. Rua Vitorio Matiello 115
CEP: 85504730

Cidade: Pato Branco
CNPJ: 38928121000170

Bairro: São Luiz

Dados do Equipamento Calibrado

Equipamento: Dosímetro de Ruído Digital
N° do Processo: 008549/23

Fabricante: Instrutherm Modelo: DOS600
Data da Calibração: 18/03/2023

N° Série: 110600043

Procedimento Utilizado

A execução da calibração foi baseada em um Manual de Procedimento Interno, que consiste em um método de comparação entre o equipamento a ser calibrado, com o instrumento padrão calibrado a rede RBC de calibração.

Notas

- * Próxima Calibração é apenas uma sugestão, fica a critério do cliente a data e a necessidade de envio do equipamento para calibração, não existindo data específica para envio do produto para calibração.
- * SI (SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES).
- * Calibrado em tempo de Resposta lenta (Slow)
- * Incerteza Expandida declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo o fator de abrangência "k=2", com probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * Condições Ambientais: 20°C ± 3/ 65% UR ± 15
- * O resultado de medição é obtido pela média de 3 medições realizadas. O erro de medição do instrumento é a diferença entre o valor medido de uma grandeza e um valor de referência.
- * Os resultados validos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio e referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- * Assinado eletronicamente.

Legenda

IM= Instrumento mensurado Erro= IM- Padrão Veff= Graus de liberdade

Padrão Utilizado

Padrão 1 Calibrador Acústico Digital Modelo CR-2 Classe 1, número do certificado RBC 126.100 com validade até 07/2023.
Padrão 2 Microfone Capacitivo AWA Modelo 14421, número do certificado RBC 126.167 com validade até 07/2023.

Laboratório De Calibração

Certificado De Calibração N° 008549/23



Resultados das Medições com Limite de Erro "±1,5 dBA"

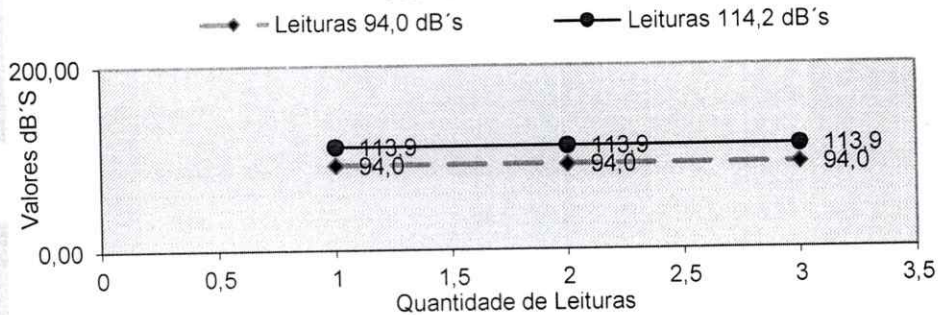
Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "70,0-130,0 dB(A) RMS antes do ajuste "

Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	93,5	-0,5	0,2	infinito	2,00	1000 Hz
114,0	113,4	-0,6	0,2	infinito	2,00	1000 Hz

Nível sonoro em ponderação de frequência "A" na faixa de medição de "70,0-130,0 dB(A) RMS depois do ajuste "

Padrão (dB)	IM (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	Veff	K	Frequência média (Hz)
94,0	94,0	0	0,2	infinito	2,00	1000 Hz
114,0	113,9	-0,1	0,2	infinito	2,00	1000 Hz

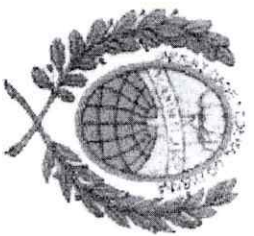
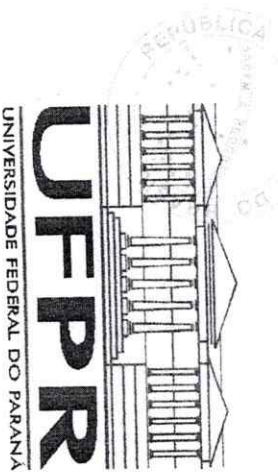
Gráfico de Leitura



Calibração Realizada por:


 James G. Moreira CREA: 5068939867
 Técnico Responsável

Prof. Mun. de Nova Trento
168
FIC



PRPPG

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 193, de 22 de março de 2013, confere a

RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS

Nascido (a) em 24 de junho de 1974, em Rio Grande-RS, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**, realizado no período de 28 de maio de 2010 a 30 de junho de 2012, com uma carga horária de 3840 horas, autorizado pelo Parecer n.º 253/07 do **CEPE/UFPR**, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.
Este Certificado, registrado na folha n.º 7988, sob o n.º 34101 do livro XLI, é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Curitiba, 10 de janeiro de 2014.

E. S. Silveira

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Laboratório De Calibração Certificado N° 008518/23

Página 01 de 01

Dados do Cliente

Nome: RC Segurança do Trabalho LTDA
 End. Rua Vitorio Matiello 115
 CEP: 85504730
 N° do Processo: 008518/23

CNPJ: 38928121000170
 Cidade: Pato Branco

Bairro: São Luiz

Data da Calibração: 18/03/2023



Dados do Equipamento Calibrado

Equipamento: Bomba de Amostragem Digital

Modelo: BDX Fabricante: GILIAR S/N: 1507015

Procedimento Utilizado

A execução da calibração foi baseada em um Manual de Procedimento Interno e Manual do Fabricante, que consiste em um método de exposição do instrumento a uma concentração de vazão conhecida. Procedimento interno de calibração para bomba de amostragem SPCB-01.

Padrão Utilizado

Padrão 1 Medidor de Vazão Volumétrica de Gás a Baixa Pressão – Órgão RBC/INMETRO: Chrompack – N° Certificado RBC 123.040 – Próxima Calibração em: 03/2023.

Padrão 2 Termo-higrômetro Digital – Órgão RBC/INMETRO: Chrompack – N° Certificado RBC 123.184 – Próxima Calibração em: 03/2023.

Dados Obtidos:

Padrão					
VR dm ³ /min	VI dm ³ /min	Erro dm ³ /min	k	U 95 %	
0,50	0,41	-0,09	2,00	2,00051	
1,01	1,16	0,15	2,00	2,00051	
2,09	2,25	0,16	2,00	2,00174	
3,01	3,35	0,34	2,00	2,00174	

AJUSTE E REPARO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO

Legenda

VR: Valor de Referência	k=Fator de Abrangência	U 95,45 Incerteza da Medição	VI Vazão Indicada
-------------------------	------------------------	------------------------------	-------------------

Calibração Realizada por:



James G. Moreira CREA 5068939867
 Técnico Responsável

Notas

*SI (SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES).

* Incerteza Expandida declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo o fator de abrangência "k=2", com probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

*Condições Ambientais: 20°C ± 3/ 65% UR ± 15

*Os resultados validos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio e referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.

*Assinado eletronicamente.

São Paulo, 18 de março de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029475891-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.928.121/0001-70**
Nome: **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38.928.121/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:06 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **4A6B.FAC7.85A6.4F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 38928121000170
NOME.....: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF...: 38.928.121/0001-70
ENDEREÇO..: VITORIO MATIELLO , 115 - SAO LUIZ
CEP.....: 85504730
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 14/02/2023.
Válida até: 15/05/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0009470
Código de autenticidade da certidão: 790600297790600



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 14 de Fevereiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.928.121/0001-70
Certidão n°: 10604851/2023
Expedição: 14/03/2023, às 09:42:50
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.928.121/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Vínculos Por Profissional

Data: 24/03/2023

NOME: RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS CNS: 2043289896900008

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECEMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
411120	PR	ITAPEJARA D'OESTE	225125 - MEDICO CLINICO	9706453	93586303001603	VIBRA AGROINDUSTRIAL SA	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	SIM	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	0	30	0	30
421690	SC		225130 - MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	6787703	10241747000195	S L O SERVICOS MEDICOS	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NAO	NAO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	20	0	20
Total :														0	50	0	50

Total de vínculos cadastrados: 2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219727263

VALIDA

NOME
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10466308-7 SESP PR

CPF
084.040.969-96

DATA NASCIMENTO
18/06/1992

FILIAÇÃO
NEUZA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05251558526

VALIDADE
01/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Robson Caetano da Silva

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
01/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
15111942606
PR919832367

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2219727263



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa, **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA** estabelecida na Rua Aimoré 44 La Salle Pato Branco-PR inscrita no CNPJ: 38.928.121/0001-70 neste ato representado pelo seu sócio **Robson Caetano da Silva Oliveira** portador do CPF nº084.040.969.96 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Rafael da Silva Dos santos**, residente, na Rua João Alves de Medeiros Pioneiros Pato Branco - PR portador do CPF/MF nº724.454.670.04, CRM 20.275, com título de habilitação **MÉDICO DO TRABALHO**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo o **CONTRATADO** o que segue:

Cláusula 1º: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnicos em Medicina e Segurança do Trabalho para atuar como diretor técnico (Elaborar e Coordenar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO entre outros serviços pertinentes à função):

Cláusula 2º: O Presente contrato tem início em 01 de Setembro de 2021 e vigorará por prazo indeterminado. Podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3º: A título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, a porcentagem de 100% dos valores referentes ao PCMSO em que o **CONTRATADO** seja o Médico Coordenador;

Cláusula 4º: Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Pato Branco-PR para dirimir eventuais conflitos.



Contratante

Robson Caetano da Silva
Oliveira
CPF:084.040.969.96
Responsável Legal



Contratado

Rafael Da Silva Dos
Santos
CPF: 724.454.670.04
Medico do Trabalho

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA
CNPJ 38.928.121/0001-70
NIRE 41209530531



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 18/06/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05251558526, expedida por DETRAN/PR em 12/05/2016 e CPF: nº 084.040.969-96, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA AIMORE, nº 44, APT 301, LA SALLE, CEP: 85505-170, Sociedade empresária

Resolve alterar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade que utilizava como nome empresarial: **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA**, passa a usar como nome empresarial **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade que tinha por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, SERVIÇO DE DIAGNOSTICO, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E APOIO A GESTÃO E SAÚDE, passa a exercer as seguintes atividades: ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICO DE DIAGNOSTICO E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E APOIO A GESTAO E SAUDE, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EMPRESARIAL, APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMADAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PROFISSIONAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA III - Para tanto, passa a transcrever e consolidar, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 38.928.121/0001-70

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO,

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA
CNPJ 38.928.121/0001-70
NIRE 41209530531**



natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 18/06/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05251558526, expedida por DETRAN/PR em 12/05/2016 e CPF: nº 084.040.969-96, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA AIMORE, nº 44, APT 301, LA SALLE, CEP: 85505-170;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VITORIO MATIELLO, mº 115, SAO LUIZ, Pato Branco – PR, CEP 85504730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICIO DE DIAGNOSTICO E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E APOIO A GESTAO E SAUDE, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EMPRESARIAL, APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMADAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PROFISSIONAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	10000	10.000,00	100,00

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA
CNPJ 38.928.121/0001-70
NIRE 41209530531**

TOTAL:	10000	10.000,00	100,00
--------	-------	-----------	--------



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA
CNPJ 38.928.121/0001-70
NIRE 41209530531**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 21 de Julho de 2022

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404096996	ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 08:08 SOB N° 20224600648.
PROTOCOLO: 224600648 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209511296. CNPJ DA SEDE: 38928121000170.
NIRE: 41209530531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 38.928.121/0001-70
NIRE 41209530531



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de

Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 18/06/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05251558526, expedida por DETRAN/PR em 12/05/2016 e CPF: nº 084.040.969-96, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA AIMORE, nº 44, APT 301, LA SALLE, CEP: 85505-170;

Resolve alterar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade que tinha por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICIO DE DIAGNOSTICO E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E APOIO A GESTAO E SAUDE, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EMPRESARIAL, APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMADAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PROFISSIONAL E DÔMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, passa a exercer as seguintes atividades **ATIVIDADES DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO CIVIL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, SERVICIO DE DIAGNOSTICO E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E APOIO A GESTAO E SAUDE, CONSULTORIA, AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EMPRESARIAL, APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMADAS DE COMPUTADORES NAO-CUSTOMIZAVEIS**

CLÁUSULA II - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 03 de fevereiro de 2023

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404096996	ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 08:54 SOB N° 20230837905.
PROTOCOLO: 230837905 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301836382. CNPJ DA SEDE: 38928121000170.
NIRE: 41209530531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40644/2023**

Validade: 25/09/2023

Nome Civil: ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-188246/D

Registro Nacional : 1719450927

Registrado(a) desde : 03/07/2020

Filiação : NÃO CONSTA

NEUZA DA SILVA OLIVEIRA

Data de Nascimento : 18/06/1992

Documento de Identidade : 104663087 Orgão Emissor : SSPPR/PR UF : PR

CPF : 08404096996

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 26/06/2020

Diplomação : 26/06/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE PROMINAS

Data da Colação de Grau : 08/07/2021

Diplomação : 08/07/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Observações: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução 437/99 do Confea. Atribuições concedidas pelo Crea-MG

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução 437/99 do Confea. Atribuições concedidas pelo Crea-MG

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º de 27/11/1999 do CONFEA.

Observações: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução

359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução 437/99 do Confea. Atribuições concedidas pelo Crea-MG

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
73506 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38928121000170
Desde: 15/10/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95021/2023.

Emitida via Internet em 29/03/2023 15:05:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40645/2023

Validade: 25/09/2023

Razão Social: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 38928121000170

Num. Registro: 73506

Registrada desde : 15/10/2020

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA VITORIO MATIELLO, 115 SAO LUIZ

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85504730

Objetivo Social:

Atividades de engenharia. Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. Construção civil. Aluguel de máquinas e equipamentos. Treinamento e desenvolvimento. Atividade médica ambulatorial. Serviço de diagnóstico e atividades de fisioterapia, fonoaudiologia e apoio a gestão e saúde. Consultoria, auditoria contábil e tributária empresarial. Apoio administrativo. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não - customizáveis. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho. Comércio varejista de outros artigos de uso profissional e domésticos não especificados anteriormente.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 38928121000170

1 - Nome Civil: ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

Carteira: PR-188246/D Data de Expedição: 03/07/2020

Desde: 15/10/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

Observações: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução 437/99 do Confea. Atribuições concedidas pelo Crea-MG

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução 437/99 do Confea. Atribuições concedidas pelo Crea-MG

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 437/1999 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Artigo 1º da Lei 7.410/85 e atividades 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea e artigo 4º da Resolução 437/99 do Confea. Atribuições concedidas pelo Crea-MG



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95022/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2023 15:05:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 16561 **CNPJ** 38.928.121/0001-70 **Inscrição** 27/01/2022 **Validade** 27/01/2024

Razão Social
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço
R VITÓRIO MATEIELLO - SÃO LUIZ, 115, CASA

Município / UF **CEP**
PATO BRANCO / PR 85504-730

Responsável
20275 - RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/01/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. cbab63bd26c5fa204d4e1923a47fcaf66e56bdf7
Emitida eletronicamente via internet em 31/03/2023

www.crmpr.org.br

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**, CNPJ 38.928.121/0001-70, foi inscrita em 27/01/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16561**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS, inscrito sob o nº. 20275 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/04/2023.

Chave de validação **26b57097395910becaed9bd9c791768a20196f34**

Emitida eletronicamente via internet em **27/01/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**, CNPJ 38.928.121/0001-70, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16561**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação [d1288f9c806c433ef09e73e9bd74573bf49c29b6](#)

Emitida eletronicamente via internet em **27/01/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa RC Segurança do Trabalho, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n.º 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 10466308-7, CPF n.º 084.040.969-96: **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n.º 050/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
996

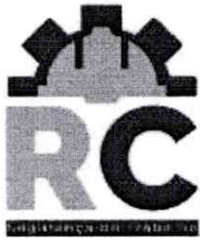
Assinado de forma digital
por ROBSON CAETANO DA
SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25 08:21:14
-03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RESULT LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa RC Segurança do Trabalho, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n.º 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 10466308-7, CPF n.º 084.040.969-96, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA de que tem a sua disposição equipamentos adequados (apresentar o certificado de calibração) para a execução das avaliações quantitativas (Ruído, Vibrações, Calor/IBUTG e Avaliações Químicas Diversas).

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Quantidade de equipamento	Finalidade	Validade da calibração
BOMBA DE VAZÃO	1	para calibrar a bomba de amostragem	28/11/2023
CALIBRADOR DE RUÍDO	1	Calibrar os equipamentos de dosímetro, calibrador e decibelímetro	18/03/2024
DOSIMETRO DE RUÍDO	1	para medição ruído	18/03/2024
BOMBA DE AMOSTRAGEM	1	pra avaliar produtos químicos	18/03/2024
DECÍBELIMETRO	1	Medidor de Nivel de Pressão Sonora	18/03/2024
TERMO HIGRÔMETRO	1	para medição de temperatura	10/01/2024



WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br

TERMOMETRO DE GLOBO	1	para medição de calor	18/03/2024
VIBRATE	1	para medição de vibração	28/06/2023



Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996

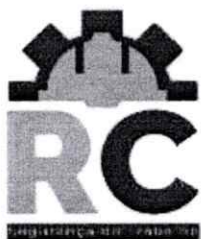
Assinado de forma digital por ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25 08:21:44 -03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RESULT LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa RC Segurança do Trabalho, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n.º 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 10466308-7, CPF n.º 084.040.969-96: **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
996

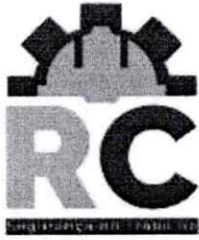
Assinado de forma digital
por ROBSON CAETANO
DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25
08:22:50 -03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RESULT LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A Empresa RC Segurança do Trabalho, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello nº 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10466308-7, CPF nº 084.040.969-96, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO
DA SILVA
OLIVEIRA:0840409
6996

Assinado de forma digital por
ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25 08:23:28 -03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

RESULT LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa RC Segurança do Trabalho, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n.º 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 10466308-7, CPF n.º 084.040.969-96: **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO
DA SILVA
OLIVEIRA:084040969
96

Assinado de forma digital por
ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25 08:23:56
-03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

Segurança do Trabalho

RESULT LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



RC SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 38.928.121/0001-70
e-mail: rcengenhariaepericias@gmail.com
Telefone (45) 99114-7311
Rua Vitório Matiello nº 115 Bairro São Luiz
CEP 85.504-730 Pato Branco - Paraná



DECLARAÇÃO DE ME / EPP

A Empresa RC Segurança do Trabalho, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello nº 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, por intermédio de seu representante legal Robson Caetano Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10466308-7, CPF nº 084.040.969-96, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996

Assinado de forma digital por ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2023.04.25 08:24:18 -03'00'

Robson Caetano da Silva Oliveira
084.040.969-96/10466308-7
Sócio Administrador

RESULT LICITAÇÕES

WhatsApp: (46) 99133-3045
Email: contato@resultlicitacoes.com.br



FACULDADE PROMINAS



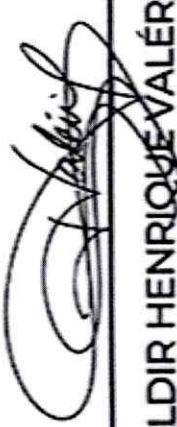
Portaria de Recredenciamento nº 409, de 24/03/2017 - D.O.U. de 27/03/2017

Portaria de Credenciamento para EAD nº. 1.065 do dia 18/10/2018 - D.O.U. de 19/10/2018

O diretor Geral da **FACULDADE PROMINAS**, no uso de suas atribuições, certifica que **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 104663087 concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 640 horas realizado no período de 30 de junho de 2020 a 8 de julho de 2021 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Montes Claros - MG, 8 de julho de 2021

Aluno(a)



VALDIR HENRIQUE VALÉRIO
Diretor Geral



Faculdade Prominas de Montes Claros

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 12227 Livro nº 2 Folha nº 123 de Montes Claros, 8 de julho de 2021.

Faculdade Prominas de Montes Claros

Credenciada pela Portaria nº 462, de 10/04/2008, publicada no DOU do dia 11/04/2008, Seção 1, página 29.

Recredenciada pela Portaria nº 409, de 24/03/2017, publicada no DOU do dia 27/03/2017, Seção 1, página 49.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.065, de 18/10/2018, publicado no DOU do dia 19/10/2018, Seção 1, página 16.

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	100%	10.0	Renata Luisa Ferreira	Mestre (a)
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	100%	10.0	Tiago Marcel Oliveira	Mestre (a)
Higiene do Trabalho	140	100%	7.0	Eduardo Olimpio de Sousa Neto	Especialista (a)
Proteção do Meio Ambiente	45	100%	7.335	Leticia França Fiuza Bacelar	Mestre (a)
Proteção Contra Incêndios e Explosões	60	100%	8.335	Gláucio Bórtoli da Cruz Rabelo	Mestre (a)
Gerência de Riscos	60	100%	9.0	Ronney Machado de Moraes	Mestre (a)
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	100%	8.0	Amancio Borges de Medeiros Filho	Mestre (a)
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	100%	10.0	Marcelo de Almeida Basques	Mestre (a)
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	100%	10.0	Rosana Franciele Botelho Ruas	Mestre (a)
Ergonomia	30	100%	7.0	Willian Renan de Araujo Salviano	Mestre (a)
Legislação e Normas Técnicas	20	100%	8.335	Wagner Duarte Flores	Mestre (a)
Primeiros Socorros	40	100%	9.5	Ana Maria Viegas	Mestre (a)
Trabalho de Conclusão de Curso: RISCOS OCUPACIONAIS AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. Metodologia de Trabalho Científico	50	100%	7.25	Matheus Augusto Nery Medes	Nota: 9 Doutor (a)

Prof. Mun. de Nova Trento

100
Fis

Página de assinatura

ROBSON CAETANO DA SILVA OL

Grupo Prominas

08404096996

Robson Caetano da Silva Oliveira

Grupo Prominas

Histórico

8 de julho de 2021



Certificado solicitado por Robson Caetano da Silva Oliveira (CPF: 08404096996) por meio do ip desconhecido localizado em Pato Branco - PR - .

8 de julho de 2021



Documento gerado por Grupo Prominas. (Empresa: Grupo Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10)

8 de julho de 2021



Documento assinado por Grupo Prominas (Empresa: Grupo Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10) assinou este documento por meio do IP 35.233.222.183 localizado em The Dalles - Oregon - United States.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 38.928.121/0001-70, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 11 de Abril de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 38.928.121/0001-70, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 11 de Abril de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.928.121/0001-70
Razão Social: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R VITORIO MATIELLO 115 / SAO LUIZ / PATO BRANCO / PR / 85504-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041302344455907486

Informação obtida em 13/04/2023 16:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
27/07/2022 - 09:22:49

CNPJ:	38.928.121/0001-70	Inscrição Estadual:	90956846-34
Nome Empresarial:	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VITORIO MATIELLO		
Número:	115	Complemento:	
Bairro:	SAO LUIZ		
Município:	PATO BRANCO	UF:	PR
CEP:	85.504-730	Telefone:	(45)9114-7311
E-mail:	RCENGENHARIAEPECERCIAS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
Início das Atividades:	07/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 816019

Nome Fantasia: RC ENGENHARIA

Razão Social: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA VITORIO MATIELLO, 115, , , SAO LUIZ

CEP: 85504730

Local e data: Pato Branco, sexta, 22 de julho de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **NSASXPAV**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Instrusul
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO



Certificado de Calibração nº 163199

Folha 1/1

Objeto: Termo-higrômetro Digital Portátil
Nº de autenticação: ---
Fabricante: METRINS **Modelo:** INS-1383 **Série:** H20445751
Cliente: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
PATO BRANCO - PR
Data da calibração: 10/01/2023 **Data da emissão:** 10/01/2023
Procedimento: Os procedimentos utilizados para a calibração estão de acordo com o MT 004 ed. 01 rev.01.

Padrões Utilizados:

- Medidor de Temperatura e Umidade com certificado de calibração RBC OQFU0519 - Validade do Padrão: 4/2023

Condições Ambientais: Temperatura: $23 \pm 3^{\circ}\text{C}$ Umidade Relativa do Ar: entre 35 e 70%

Incerteza de Medição: Vide tabela de resultados para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

RESULTADOS OBTIDOS

CALIBRAÇÃO

	Escala: Temperatura ($^{\circ}\text{C}$)				Escala: Umidade (%)		
	14,9	20,1	24,9	29,8	42,0	51,0	61,0
VM	14,9	20,1	24,9	29,8	42,0	51,0	61,0
VVC	15,0	20,0	25,0	30,0	45,0	55,0	65,0
EM	-0,1	0,1	-0,1	-0,2	-3,0	-4,0	-4,0
IM (\pm)	0,2	0,2	0,2	0,2	2,0	2,0	2,0
k	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

CONVENÇÕES

VVC	Valor Verdadeiro Convencional
VM	Valor Médio de cada ponto
EM	Erro de Medição (VM - VVC)
IM	Incerteza de Medição, para um nível de confiança de 95 %.

- Não é permitida a reprodução parcial deste documento sem a prévia autorização da Instrusul Instrumentos de Medição.
- Os resultados são válidos somente para o estado do objeto no momento da medição.

Fernando Kauer
Responsável Técnico
CREA: RS177080

instrusul@instrusul.com.br
Rua Padre Felipe. 1558 - CEP 93280-066 - Parque Amador - Esteio - Fone: (51) 3459.6491
www.instrusul.com.br



Laboratório De Calibração

Certificado De Calibração N° 085569/23

Página 01 de 02

Dados do Cliente

Nome: RC Segurança do Trabalho LTDA
End. Rua Vitorio Matiello 115
CEP: 85504730

Cidade: Pato Branco
CNPJ: 38928121000170

Bairro: São Luiz

Dados do Equipamento Calibrado

Equipamento: Medidor de Stress Térmico **Fabricante:** Instrutherm **Modelo:** TGD 200 **N° Série**
12113000925333

Data da Calibração: 18/03/2023

Procedimentos Utilizado:

A Execução da calibração foi baseada em um manual de Procedimento Interno e manual do Fabricante, que consiste em um método de comparação em teste a um instrumento de referência calibrado RBC, foi utilizado um meio térmico com controle de temperatura e umidade.

Padrão Utilizado:

Padrão 01: Termometro digital de precisão com sensor termoressistivo PT-100, certificado padrão RBC E1187-21- número de série 16091601161236 calibrado em janeiro de 2023 com validade até janeiro de 2024.

Padrão 02: Termo higrômetro digital fabricante testo modelo 175h1 número de série 4031207104, certificado padrão RCB RI 4121/20 Calibrado em janeiro de 2023 com validade até janeiro de 2024

Laboratório De Calibração

Certificado De Calibração N° 085569/23

Página 02 de 02

Resultados das Medições

Sensor de Bulbo Seco

Padrão	Instrumentos sob teste	Desvio	Incerteza (U)	Fator de Abrangência
(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	k
18,0	17,9	-0,1	0,05	2,00
38,8	38,7	-0,1	0,04	2,00
52,4	52,3	-0,1	0,04	2,01

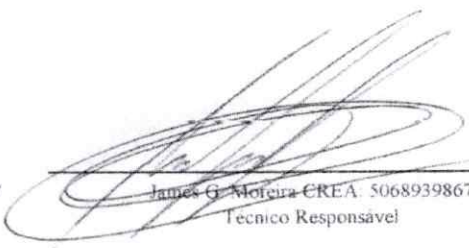
Sensor de Bulbo Úmido

Padrão	Instrumentos sob teste	Desvio	Incerteza (U)	Fator de Abrangência
(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	k
18,0	17,9	-0,1	0,05	2,00
38,8	38,6	-0,2	0,04	2,00
52,4	52,2	-0,2	0,04	2,01

Sensor do Globo

Padrão	Instrumentos sob teste	Desvio	Incerteza (U)	Fator de Abrangência
(°C)	(°C)	(°C)	(°C)	k
18,0	17,9	-0,1	0,05	2,00
38,8	38,7	-0,1	0,04	2,00
52,4	52,3	-0,1	0,04	2,01

Calibração Realizada por:



James G. Mofeira CREA: 5068939867
Técnico Responsável

São Paulo, 18 de Março 2023

Certificado de Calibração

Número do certificado:

CRL0230/2022

Data da calibração: 26/06/2022

Data da emissão do certificado: 28/06/2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Endereço: Rua Vitorio Matiello, N° 115, Bairro São Luiz, Pato Branco-PR, 85504-730

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Medidor de Vibração

Fabricante: CRIFFER

Modelo: VIBRATE

Número de série: 51000547

DADOS DOS SENSORES:

Instrumento: Acelerômetro VCI

Fabricante: Criffer

Modelo: CR-100

Número de série: 520010280

Acelerômetro VMB

Criffer

CR-101

53001018

PROCEDIMENTOS DE CALIBRAÇÃO: PCA-003 - Rev. C

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Criffer – CR-1 - Certificado de calibração n° RBC5-11491-391 da Total Safety – Válido até 06/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 08/2023

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdade efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Tecno lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

RESULTADOS:

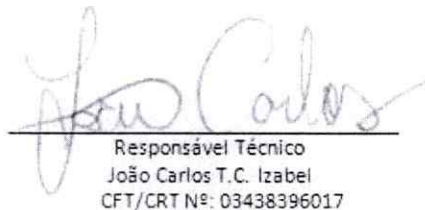
Calibração em função da velocidade do movimento vibratório – 159,2 Hz (mm/s RMS)

Acelerômetro VCI

Ensaio	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X	Eixo Y	Eixo Z
	Sensibilidade:	Sensibilidade:	Sensibilidade:
	114,0	111,0	114,5
Resultado (mV/g)	114,0	111,0	114,5
± Incerteza de medição(mV/g)	1	1	1

Acelerômetro VMB

Excitador (010,00 m/s ²)	Valores obtidos nas medições em mV/g		
	Eixo X	Eixo Y	Eixo Z
	Sensibilidade:	Sensibilidade:	Sensibilidade:
	13,0	13,0	13,0
Resultado (mV/g)	13,0	13,0	13,0
± Incerteza de medição(mV/g)	1	1	1


 Responsável Técnico
 João Carlos T.C. Izabel
 CFT/CRT Nº: 03438396017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresa ►► Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número 2414

Nome Fantasia: RC ENGENHARIA

Razão Social: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Inscrição Municipal: 816019

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA VITORIO MATIELLO, 115., , SAO LUIZ

CEP: 85504730

Local e data: Pato Branco, terça, 09 de agosto de 2022

Validade: quarta, 09 de agosto de 2023

RODRIGO BERTOL

Secretaria Municipal de Saude

Observação

Risco 2. Liberado licença sanitária como ponto de referência.

Código de Autenticidade: **22TBUD5HEN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA APARECIDA VEIGAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Empresa **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1206/2020

Nome Fantasia: RC ENGENHARIA

Razão Social: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Inscrição Municipal: 816019

Atividade Principal (CNAE) 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Não exerce no endereço), 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Não exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Não exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA VITORIO MATIELLO, 115,, , SAO LUIZ

CEP: 85504730

Local e data: Pato Branco, segunda, 15 de agosto de 2022

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **22GKUIHL7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





1. Responsável Técnico

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Empresa Contratada: **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**

RNP: **1719450927**

Carteira: **PR-188246/D**

Registro/Visto: **73506**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **05.149.091/0001-45**

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000**

Contrato: **Nº506/2021**

Celebrado em: **21/10/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000**

Data de Início: **21/10/2021**

Previsão de término: **21/10/2022**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **05.149.091/0001-45**

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

[Análise, Laudo] *de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT*
[Laudo] *de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)*
[Laudo] *de atividades e operações insalubres (NR15)*
[Laudo] *de periculosidade*

12,00

UNID

12,00

UNID

12,00

UNID

12,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-188246/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/11/2022 e hora 14h59.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 05.149.091/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 18/11/2022

Valor Pago: R\$ 233,94





1. Responsável Técnico

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Empresa Contratada: **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**

RNP: 1719450927

Carteira: PR-188246/D

Registro/Visto: 73506

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

AV JOAQUIM BONETTI, 579

CENTRO - ENEAS MARQUES/PR 85630-000

Contrato: 1/2022

Celebrado em: 19/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 76.205.657/0001-57

3. Dados da Obra/Serviço

AV JOAQUIM BONETTI, 579

CENTRO - ENEAS MARQUES/PR 85630-000

Data de Início: 19/01/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

CNPJ: 76.205.657/0001-57

4. Atividade Técnica

[Aferição, Assessoria, Fiscalização de serviço técnico, Inspeção, Laudo, Levantamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Perícia, Vistoria] de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

[Laudo] de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT

[Avaliação, Coleta de dados] de Programa de Conservação Auditiva – PCA

[Análise, Coleta de dados] de insalubridade

[Análise] de riscos ambientais químicos

[Análise, Coleta de dados] de riscos ambientais físicos

Condução de serviço técnico

[Análise, Assessoria, Avaliação, Coleta de dados] do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

	Quantidade	Unidade
[Aferição, Assessoria, Fiscalização de serviço técnico, Inspeção, Laudo, Levantamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Perícia, Vistoria] de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	300,00	UNID
[Laudo] de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT	300,00	UNID
[Avaliação, Coleta de dados] de Programa de Conservação Auditiva – PCA	300,00	UNID
[Análise, Coleta de dados] de insalubridade	300,00	UNID
[Análise] de riscos ambientais químicos	30,00	UNID
[Análise, Coleta de dados] de riscos ambientais físicos	35,00	UNID
Condução de serviço técnico	Quantidade	Unidade
[Análise, Assessoria, Avaliação, Coleta de dados] do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	300,00	UNID

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-188246/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/10/2022 e hora 16h09.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-188246/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/10/2022 e hora 16h09.

MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES - CNPJ: 76.205.657/0001-57

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta

Registrada em : 12/10/2022



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





1. Responsável Técnico

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Empresa Contratada: **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**

RNP: **1719450927**

Carteira: **PR-188246/D**

Registro/Visto: **73506**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

CNPJ: **76.973.692/0001-16**

WALDEMAR DOS SANTOS, 1197

CENTRO - QUERENCIA DO NORTE/PR 87930-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **22/07/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

WALDEMAR DOS SANTOS, 1197

CENTRO - QUERENCIA DO NORTE/PR 87930-000

Data de Início: **09/08/2021**

Previsão de término: **14/09/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**

CNPJ: **76.973.692/0001-16**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Execução de serviço técnico, Inspeção, Laudo] *de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT*

[Aferição, Avaliação, Coleta de dados, Laudo] *de atividades e operações insalubres (NR15)*

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

400,00

Unidade

UNID

400,00

UNID

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-188246/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/09/2021 e hora 15h32.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-188246/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/09/2021 e hora 15h32.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE - CNPJ: 76.973.692/0001-16

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 14/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214591429



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CNPJ: 97.228.126/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de FORMIGUEIRO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 97.228126/0001-50 com sede na Av. João Isidoro, nº 222, Bairro - Centro, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: Nº 38.928.121/0001-70 situada na Rua Vitorio Matiello, 115 - CEP: 85.504-730 - Bairro: São Luiz, Pato Branco – PR, prestou serviços ao Município de 02/01/2022 a 01/04/2022 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 300 funcionários, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a Instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; **Laudo de Insalubridade**, contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a norma regulamentadora NR 15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e **Laudo de Periculosidade**, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR 16. **PGR**: Programa de gerenciamento de riscos, contemplando avaliações quantitativas e qualitativas, avaliação ergonômica de acordo com a NR 01. Atestamos ainda que, a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, mas o profissional que nos atendeu foi Robson Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR:188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a esse Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e prazos estabelecidos.

Formigueiro, RS, 22 de Abril de 2022.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB32-A4E9-38D1-061E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANO ILHA DA LUZ** (CPF 681.XXX.XXX-04) em 02/05/2022 07:35:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/CB32-A4E9-38D1-061E>



ENEÁS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.205.657/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº **76.205.657/0001-57** com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, Bairro Centro, em ENÉAS MARQUES/PR, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: Nº **38.928.121/0001-70** situada na Rua Vitorio Matiello, 115 - CEP: 85.504-730 - Bairro: São Luiz, Pato Branco – PR, prestou serviços ao Município de 20/01/2022 a 31/05/2022 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 300 funcionários, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a Instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; **Laudo de Insalubridade**, contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a norma regulamentadora NR15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e **Laudo de Periculosidade**, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR 16. **PGR**: Programa de gerenciamento de riscos, contemplando avaliações quantitativas e qualitativas, de agentes físicos e químicos, avaliação ergonômica de acordo com a NR 01. **PCMSO** PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. Atestamos ainda que, a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, mas o profissional que nos atendeu foi Robson Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR:188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a esse Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e prazos estabelecidos.

ENEÁS MARQUES 09 de Agosto de 2022

Eduardo Artuzo
Diretor Dpto. Administração e
Planejamento - Port. 3454/2021

76.205.657/0001-57

MUNICÍPIO DE
ENEÁS MARQUES

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro
85630-000 - ENÉAS MARQUES - P.R.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692.0001/16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº **76.973.692/0001-16** com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Bairro - Centro, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: Nº **38.928.121/0001-70** situada na Rua Aimoré, 44 - CEP: 85505170 - Bairro: LA SALLE, Pato Branco - PR, prestou serviços ao Município de 22/06/2021 a 21/09/2021 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 400 funcionários, com aproximadamente 70 postos de trabalho com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista, sendo: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a Instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; **Laudo de Insalubridade**, contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a norma regulamentadora NR 15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e **Laudo de Periculosidade**, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR

16. Atestamos ainda que, a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, mas o profissional que nos atendeu foi Robson Oliveira - Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR:188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a esse Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e prazos estabelecidos.

Querência do Norte, PR, 22 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO
FERNANDES:083
56097908**

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO
FERNANDES:08356097908
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=ALEX SANDRO
FERNANDES:08356097908
Dados: 2021.09.23 16:25:46 -03'00'



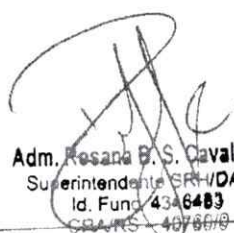
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.883.834/0001-00, atesta, para fins de licitação, que a Empresa **RC SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vitório Matiello n.º 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, prestou serviços à esta empresa, executando serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, para um contingente de cerca de 600 (seiscentos) funcionários, totalizando cerca de mais de 50 municípios, sendo prestados nas seguintes superintendências: DAER - 1ª Superintendência Regional - Bento Gonçalves Rua Marechal Floriano, 142; DAER - 2ª Superintendência Regional - Santa Cruz do Sul Av. João Pessoa, 13; DAER - 3ª Superintendência Regional - Santa Maria Av. Nossa Senhora Medianeira, 1685; 4ª Superintendência Regional - Passo Fundo Av. Presidente Vargas, 255; 5ª Superintendência Regional - Pelotas Rua João Simões Lopes Neto, 2273; 6ª Superintendência Regional - Bagé Rua Nei Ribeiro Flores, 861; 7ª Superintendência Regional - Alegrete Av. Assis Brasil, 960; 8ª Superintendência Regional - Lajeado Av. Benjamin Constant, 1256; 9ª Superintendência Regional - Santa Rosa Rua das Missões, 70; 10ª Superintendência Regional - Osório Rua Ildefonso Simões Lopes, 960; - 11ª Superintendência Regional - Palmeira das Missões Rua Dari Kurtz, 215; Superintendência de Obras de Arte especiais - SOA - Gravataí Rua Ibirapuitã, 785; - Arquivo Geral - Porto Alegre Av. Guaíba, 154; Superintendência de Pesquisas Rodoviárias - SPQ - Porto Alegre Av. Ipiranga, n.º 191; Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional - SAO - Porto Alegre (Sede Administrativa do DAER) Av. Borges de Medeiros, n.º 1555; com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: elaboração e atualização do Plano de Contingência da COVID-19; do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER. Atestamos ainda que, a empresa **RC SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA** possui equipe técnica responsável pela execução dos serviços, sendo o profissional que nos atendeu:

Robson Oliveira - Engenheiro de Segurança no Trabalho, CREA PR:188246/D.

Sendo assim, atestamos que a empresa **RC SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA** prestou os serviços acima referidos a essa empresa, com profissionalismo, mantendo excelente relacionamento com a nossa equipe, buscando sanar quaisquer dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os prazos estabelecidos e cumprindo fielmente com as obrigações que foram contratadas.

PATO BRANCO, 22 de novembro de 2022.


Adm. Rosana B. S. Cavalheiro
Superintendente GRH/DAER
Id. Fund. 4346483
CRA/RS 40766/0

**SUPERINTENDENTE RH
AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS**



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 38.928.121/0001-70 NIRE: 41209530531
 Nome da empresa: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA UF: PR
 Identificação da SCP:

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 Finalidade: Original
 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração) Versão do leiaute: 9.00
 Nro de ordem: 5 Natureza do livro: Diário Geral Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
 Situação Especial:
 Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
 Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
 Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não
 Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209530531	CNPJ 38.928.121/0001-70
NOME EMPRESARIAL RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

TÍTULO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.FB.66.A9.5E.B0.C8.4A.0F.F5.C3.C5.2E.83.9B.88.F9.60.D6.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	06848645923	ANDERSON FELIPE CHEROBIN:0684864592 3	902187336325343560 8	23/06/2022 a 23/06/2023	Sim
Contador	06848645923	ANDERSON FELIPE CHEROBIN:0684864592 3	902187336325343560 8	23/06/2022 a 23/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8F.FB.66.A9.5E.B0.C8.4A.0F.F5.C3.C5.
2E.83.9B.88.F9.60.D6.0D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/01/2023 às 00:50:06

A7.1E.67.B8.FB.59.9F.D9
5F.7F.5A.B6.3B.5A.D0.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.928.121/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DEMONSTRACOES CONTABEIS



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 17.588,49	R\$ 204.023,70
CIRCULANTE		R\$ 11.626,49	R\$ 198.061,70
DISPONIVEL		R\$ 9.697,49	R\$ 196.132,70
Caixa		R\$ 8.656,00	R\$ 195.091,21
BANCOS		R\$ 1.041,49	R\$ 1.041,49
Banco Sicredi		R\$ 1.041,49	R\$ 1.041,49
CREDITOS		R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
Adiantamento de Distribuicao de Lucros		R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.962,00	R\$ 5.962,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.962,00	R\$ 5.962,00
VALORES ORIGINAIS		R\$ 5.962,00	R\$ 5.962,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 5.962,00	R\$ 5.962,00
P A S S I V O		R\$ 17.588,49	R\$ 204.023,70
CIRCULANTE		R\$ 4.462,00	R\$ 15.629,48
FORNECEDORES		R\$ 4.462,00	R\$ 4.462,00
FORNECEDORES		R\$ 4.462,00	R\$ 4.462,00
Fornecedores Diversos		R\$ 4.462,00	R\$ 4.462,00
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 11.167,48
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 11.167,48
(-) SIMPLES Nacional a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 11.167,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.126,49	R\$ 188.394,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.126,49	R\$ 178.394,22
Lucros Acumulados		R\$ 6.252,98	R\$ 181.520,71
Lucros Acumulados		R\$ 6.252,98	R\$ 181.520,71
(-) Lucro Acumulado do Exercicio		R\$ (3.126,49)	R\$ (3.126,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.FB.66.A9.5E.B0.C8.4A.0F.F5.C3.C5.2E.83.9B.88.F9.60.D6.0D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **38.928.121/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 186.435,21
VENDA DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 186.435,21
Venda Servicos Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 186.435,21
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (11.167,48)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.167,48)
(-) SIMPLES Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (11.167,48)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 175.267,73
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 175.267,73
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 175.267,73
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 175.267,73
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ 175.267,73
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 175.267,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.FB.66.A9.5E.B0.C8.4A.0F.F5.C3.C5.2E.83.9B.88.F9.60.D6.0D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

LIVRO DIÁRIO

Entidade: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/02/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65	R\$ 3.665,00	C
22/02/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65	R\$ 3.665,00	D
28/02/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento	66	R\$ 219,54	C
28/02/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento	66	R\$ 219,54	D
28/03/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	67	R\$ 5.000,00	C
28/03/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	67	R\$ 5.000,00	D
31/03/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento	68	R\$ 299,50	C
31/03/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento	68	R\$ 299,50	D
07/04/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000005 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	69	R\$ 7.850,00	C
07/04/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000005 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	69	R\$ 7.850,00	D
08/04/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000006 FORMIGUEIRO PREF GABINETE DO PREFEITO	70	R\$ 6.800,00	C
08/04/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000006 FORMIGUEIRO PREF GABINETE DO PREFEITO	70	R\$ 6.800,00	D
26/04/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	71	R\$ 5.000,00	C
26/04/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	71	R\$ 5.000,00	D
26/04/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENEAS MARQUES	72	R\$ 3.375,00	C
26/04/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENEAS MARQUES	72	R\$ 3.375,00	D
26/04/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000009 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	73	R\$ 3.375,00	C
26/04/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000009 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	73	R\$ 3.375,00	D
30/04/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento	74	R\$ 1.581,37	C

P.D.F. Mun. de Nova Trevisan
FIS
226
C

LIVRO DIÁRIO

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Numero de Ordem do Livro: 5

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Entidade: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento	74	R\$ 1.581,37	D
11/05/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000010 MUNICIPIO DE NAVEGANTES	77	R\$ 20.000,00	C
11/05/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000010 MUNICIPIO DE NAVEGANTES	77	R\$ 20.000,00	D
24/05/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75	R\$ 5.000,00	C
24/05/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000011 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	75	R\$ 5.000,00	D
25/05/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000012 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	76	R\$ 3.375,00	C
25/05/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000012 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	76	R\$ 3.375,00	D
31/05/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento	78	R\$ 1.699,66	C
31/05/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento	78	R\$ 1.699,66	D
23/06/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	63	R\$ 5.000,00	C
23/06/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	63	R\$ 5.000,00	D
23/06/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000013 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	64	R\$ 3.375,00	C
23/06/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000013 MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	64	R\$ 3.375,00	D
30/06/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento	79	R\$ 501,66	C
30/06/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento	79	R\$ 501,66	D
26/07/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000015 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4	R\$ 5.000,00	C
26/07/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000015 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4	R\$ 5.000,00	D
31/07/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	39	R\$ 299,50	C
31/07/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	39	R\$ 299,50	D
01/08/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000016 MUNICIPIO DE GLORINHA	8	R\$ 6.550,00	C
01/08/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000016 MUNICIPIO DE GLORINHA	8	R\$ 6.550,00	D
25/08/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000017 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6	R\$ 5.000,00	C



LIVRO DIÁRIO

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Número de Ordem do Livro: 5

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Entidade: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/08/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000017 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6	R\$ 5.000,00	D
25/08/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000018 GRP FORTE CONTABILIDADE LTDA	7	R\$ 1,00	C
25/08/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000018 GRP FORTE CONTABILIDADE LTDA	7	R\$ 1,00	D
31/08/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	40	R\$ 691,91	C
31/08/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	40	R\$ 691,91	D
06/09/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000021 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	10	R\$ 12.000,00	C
06/09/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000021 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	10	R\$ 12.000,00	D
08/09/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000022 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	12	R\$ 200,00	C
08/09/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000022 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	12	R\$ 200,00	D
13/09/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000023 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	13	R\$ 200,00	C
13/09/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000023 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	13	R\$ 200,00	D
15/09/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000024 Municipio de Pinhal de Sao Bento - PR	11	R\$ 5.200,00	C
15/09/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000024 Municipio de Pinhal de Sao Bento - PR	11	R\$ 5.200,00	D
30/09/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	41	R\$ 1.054,24	C
30/09/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	41	R\$ 1.054,24	D
04/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000025 MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS	19	R\$ 14.500,00	C
04/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000025 MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS	19	R\$ 14.500,00	D
04/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000027 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	21	R\$ 100,00	C
04/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000027 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	21	R\$ 100,00	D
04/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000029 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	22	R\$ 100,00	C
04/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000029 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	22	R\$ 100,00	D



LIVRO DIÁRIO

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Número de Ordem do Livro: 5

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000029 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	22	R\$ 100,00	D
04/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000028 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	23	R\$ 100,00	C
04/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000028 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	23	R\$ 100,00	D
04/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000026 PROCOPIO INDUSTRIA DE PAES LTDA	24	R\$ 100,00	C
04/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000026 PROCOPIO INDUSTRIA DE PAES LTDA	24	R\$ 100,00	D
10/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000030 EPM - Empresa Paranaense De Montagens Ltda	17	R\$ 1.035,00	C
10/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000030 EPM - Empresa Paranaense De Montagens Ltda	17	R\$ 1.035,00	D
13/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000031 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18	R\$ 5.000,00	C
13/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000031 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18	R\$ 5.000,00	D
24/10/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000032 Municipio de Sede Nova	20	R\$ 1.375,00	C
24/10/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000032 Municipio de Sede Nova	20	R\$ 1.375,00	D
31/10/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	42	R\$ 1.336,36	C
31/10/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento Acumuladores Impostos	42	R\$ 1.336,36	D
18/11/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000033 EPM - Empresa Paranaense De Montagens Ltda	45	R\$ 1.322,00	C
18/11/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000033 EPM - Empresa Paranaense De Montagens Ltda	45	R\$ 1.322,00	D
21/11/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000034 Municipio de Sede Nova	47	R\$ 1.375,00	C
21/11/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000034 Municipio de Sede Nova	47	R\$ 1.375,00	D
23/11/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000036 Bonaconchego Moveis, Marmores e Granitos Ltda	43	R\$ 400,00	C
23/11/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000036 Bonaconchego Moveis, Marmores e Granitos Ltda	43	R\$ 400,00	D
23/11/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000037 R.E.B Marmores e Granitos Eireli	48	R\$ 400,00	C
23/11/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000037 R.E.B Marmores e Granitos Eireli	48	R\$ 400,00	D



LIVRO DIÁRIO

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Número de Ordem do Livro: 5

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Entidade: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/11/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 2022000000000037 R.E.B	48	R\$ 400,00	D
23/11/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		Marmores e Granitos Eireli	49	R\$ 70,00	C
23/11/2022	74	Caixa		MOTORS LTDA	49	R\$ 70,00	D
24/11/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000035 VEM	46	R\$ 5.000,00	C
24/11/2022	74	Caixa		MOTORS LTDA	46	R\$ 5.000,00	D
28/11/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000039 CENTRO	44	R\$ 80,00	C
28/11/2022	74	Caixa		MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA	44	R\$ 80,00	D
30/11/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		NOTA FISCAL 2022000000000042	50	R\$ 517,95	C
30/11/2022	3298	SIMPLES Nacional		SNacional sobre faturamento	50	R\$ 517,95	D
06/12/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000040 CENTRO	53	R\$ 80,00	C
06/12/2022	74	Caixa		MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA	53	R\$ 80,00	D
06/12/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000041 CENTRO	54	R\$ 812,00	C
06/12/2022	74	Caixa		MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA	54	R\$ 812,00	D
13/12/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000042	51	R\$ 400,00	C
13/12/2022	74	Caixa		Bonaconchego Moveis, Marmores e Granitos Ltda	51	R\$ 400,00	D
13/12/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000044 CISOP -	55	R\$ 15.519,00	C
13/12/2022	74	Caixa		Consortio Intermunicipal de Saude do Oeste do Parana	55	R\$ 15.519,00	D
13/12/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000043 R.E.B	59	R\$ 400,00	C
13/12/2022	74	Caixa		Marmores e Granitos Eireli	59	R\$ 400,00	D
15/12/2022	3100	Venda Serviços Mercado Interno		NOTA FISCAL 2022000000000048 Municipio	57	R\$ 5.066,66	C



LIVRO DIÁRIO

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Entidade:

Número de Ordem do Livro: 5

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.928.121/0001-70

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2022	74	Interno		de Missal NOTA FISCAL 202200000000048 Municipio de Missal	57	R\$ 5.066,66	D
15/12/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000047 Municipio de Sede Nova	58	R\$ 1.375,00	C
15/12/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000047 Municipio de Sede Nova	58	R\$ 1.375,00	D
23/12/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000049 Camara Municipal De Vereadores De Nova Esperanca Do Sudoeste	52	R\$ 1.200,00	C
23/12/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000049 Camara Municipal De Vereadores De Nova Esperanca Do Sudoeste	52	R\$ 1.200,00	D
27/12/2022	3100	Venda Servicos Mercado Interno		NOTA FISCAL 202200000000050 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER/RS	56	R\$ 24.659,55	C
27/12/2022	74	Caixa		NOTA FISCAL 202200000000050 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER/RS	56	R\$ 24.659,55	D
31/12/2022	2326	SIMPLES Nacional a Recolher		SNacional sobre faturamento	62	R\$ 2.965,79	C
31/12/2022	3298	SIMPLES Nacional Resultado Liquido do Exercicio		SNacional sobre faturamento	62	R\$ 2.965,79	D
31/12/2022	7656	Venda Servicos Mercado Interno		TRANSF.DA CTA: Venda Servicos Mercado Interno P/CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	141	R\$ 186.435,21	C
31/12/2022	3100	SIMPLES Nacional Resultado Liquido do Exercicio		TRANSF.DA CTA: RESULTADO DO EXERCICIO Interno P/CTA: SIMPLES Nacional P/CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	141	R\$ 186.435,21	D
31/12/2022	3298	SIMPLES Nacional Resultado Liquido do Exercicio		TRANSF.DA CTA: SIMPLES Nacional P/CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	142	R\$ 11.167,48	C
31/12/2022	7656	Lucros Acumulados Resultado Liquido do Exercicio		TRANSF.DA CTA: SIMPLES Nacional P/CTA: RESULTADO DO EXERCICIO	142	R\$ 11.167,48	D
31/12/2022	2538	Lucros Acumulados Resultado Liquido do Exercicio		Lucro do Periodo	143	R\$ 175.267,73	C
31/12/2022	7656	Lucros Acumulados Resultado Liquido do Exercicio		Lucro do Periodo	143	R\$ 175.267,73	D



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.928.121/0001-70
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
NIRE 41209530531
CNPJ 38.928.121/0001-70
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Diário Geral
Município Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 81

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 81
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.FB.66.A9.5E.B0.C8.4A.0F.F5.C3.C5.2E.83.9B.88.F9.60.D6.0D-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador



Índice de liquidez corrente

Demonstra a capacidade financeira que a empresa possui de liquidar seus compromissos de curto prazo com a utilização do seu ativo circulante de curto prazo, inclusive os estoques. Esse índice determina maior ou menor capacidade de liquidez conceituando o item de maior comprometimento. Caso fique abaixo do índice ideal, a empresa necessita baixar seus compromissos com terceiros elevando seu ativo com ingresso de capitais próprios.

Índice encontrado **12,6723**

Índice de Liquidez Geral

Demonstra a capacidade financeira que a empresa possui de liquidar seus compromissos de curto e longo prazo com a utilização do seu ativo circulante mais o Realizável de Longo Prazo. Esse índice determina maior ou menor capacidade de liquidez conceituando o item de maior comprometimento.

Índice encontrado **12,6723**

Índice de Solvência Geral

Demonstra quanto do Ativo total está comprometido com os compromissos de curto e longo prazo. Quanto maior for este índice melhor será a condição.

Índice encontrado **13,0538**

ANDERSON FELIPE
 CHEROBIN:068486
 45923

Assinado de forma digital
 por ANDERSON FELIPE
 CHEROBIN:06848645923
 Dados: 2023.01.24 01:15:35
 -03'00'

ANDERSON FELIPE CHEROBIN
 CONTADOR
 CPF nº 068.486.459-23
 CRC sob o nº PR – 071016/O-6

ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF nº 084.040.969-96

Laboratório De Calibração Certificado N* 0089528/22

Dados do Cliente

Nome: RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA
 End. Rua Vitório Matiello 115
 CEP: 85504-730

CNPJ 38.928.121/0001-70
 Cidade: Pato Branco Bairro: São Luiz

N° do Processo: 006081/22 Data da Calibração: 28/11/2022

Dados do Equipamento Calibrado

Equipamento: Calibrador de Fluxo digital Modelo: CalFlow Fabricante: Inlite S/N: 00605758

Procedimento Utilizado

A execução da calibração foi baseada em um Manual de Procedimento Interno e Manual do Fabricante, que consiste em um método de exposição do instrumento a uma concentração de vazão conhecida. Procedimento interno de calibração por calibrador de fluxo de bomba de amostragem SPCB-01.

Padrão Utilizado

Padrão 1 Medidor de Vazão Volumétrica de Gás a Baixa Pressão – Órgão RBC/INMETRO: Chrompack – N° Certificado RBC 123.040 – Próxima Calibração em: 03/2023.

Padrão 2 Termo-higrômetro Digital – Órgão RBC/INMETRO: Chrompack – N° Certificado RBC 123.184 – Próxima Calibração em: 12/2022.

Dados Obtidos:

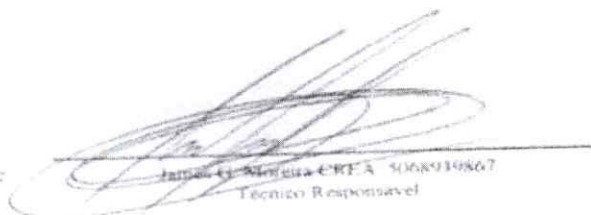
Padrão		VR dm ³ /min	VI dm ³ /min	Erro dm ³ /min	k	U 95 %
VR dm ³ /min	VI dm ³ /min					
0,50	0,41			-0,09	2,00	2,00051
1,01	1,16			0,15	2,00	2,00051
2,09	2,25			0,16	2,00	2,00174
3,01	3,35			0,34	2,00	2,00174

AJUSTE E REPARO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO

Legenda

VR: Valor de Referência k=Fator de Abrangência U 95,45 Incerteza da Medição VI Vazão Indicada

Calibração Realizada por:



JANEIROS, MARGARA CRIFA 5068919867
Técnico Responsável

Notas

- *SI (SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES).
- * Incerteza Expandida declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo o fator de abrangência "k=2", com probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- *Condições Ambientais: 20°C ± 3/ 65% UR ± 15
- *Os resultados validos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio e referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- *Assinado eletronicamente.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60.

Atesta para fins de licitações que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ: Nº **38.928.121/0001-70** e situada Rua Vitorio Matiello- 115, 44 - CEP: 85505170 - Bairro: São Luiz, Pato Branco/PR prestou serviços a esta empresa de 22/10/2021 a 22/10/2022 executando serviços de **Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho sendo: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamentos de Riscos PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT, Perfil Profissiográfico previdenciário – PPP, Assessoria em Segurança do trabalho, Gestão de saúde e segurança para o e-social, Laudo de análise ergonômica- AET Laudo de Insalubridade e Periculosidade- LTIP além dos Exames admissionais, demissionais.** Tais serviços foram realizados para um contingente de 600 colaboradores e atestamos ainda que **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui equipamentos e equipe responsável pela execução dos serviços, sendo que os profissionais que nos atenderam entre outros foram:

Robson Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Rafael dos Santos- Médico do Trabalho

Leandro Antônio Sustisso - Técnico em segurança do trabalho

Por fim atestamos que a **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** prestou os serviços acima referidos a essa empresa, com profissionalismo, mantendo excelente relacionamento com nossa equipe, buscando sanar quaisquer dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os prazos estabelecidos, e cumprindo fielmente suas obrigações.

Capanema, 10 de fevereiro de 2023

VANESSA
DIETZ:088335
17900


Assinado de forma
digital por VANESSA
DIETZ:08833517900
Dados: 2023.02.10
11:17:18 -03'00'

Responsável pelo RH



Pessoa Física Profissional X

Nome:



CI

CRM: 20275

Nome: RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS

Data de Inscrição: 19/03/2003 **Situação:** Ativo

Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cidade: Pato Branco

Especialidade	Área de Atuação	RQE
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		21046
MEDICINA DO TRABALHO		19596

Sexo:

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	Ativo	20275

« () < () 1 () > () » ()

Pessoa Jurídica

WhatsApp



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1979803

Página: 1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**
Registro: **PR188246** RNP: 1719450927
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 -----
Número de ART: **12206345** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/10/2022 Baixada em: 21/11/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAE CPF/CNPJ: 92883834000100 Nº: 1555
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Complemento: UF: RS CEP: 90020025
Cidade: Porto Alegre Vinculado à ART:
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante:
Valor do Contrato: R\$ 54.000,00
Ação Institucional:
Observação: Nº: 1555
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Complemento: UF: RS CEP: 90020025
Cidade: PORTO ALEGRE
Data de Início: 10/10/2022 Previsão de Término: 10/10/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAE CPF/CNPJ: 92883834000100
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - LAUDO TÉCNICO EST-LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) 300,00 Un
1 - LAUDO TÉCNICO EST-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 300,00 Un
2 - LAUDO TÉCNICO EST-LAUDO DE INSALUBRIDADE 300,00 Un
3 - LAUDO TÉCNICO EST-LAUDO DE PERICULOSIDADE 300,00 Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1979803

22 de Novembro de 2022 Hora: 18:13:5

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

1720220004812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA** RNP: **1719450927**
 Registro: **PR-188246/D**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720225520714** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/10/2022 Baixada em: 12/10/2022** Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES** CNPJ: **76.205.657/0001-57**

Rua: **AV JOAQUIM BONETTI Nº: 579**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ENEAS MARQUES UF: PR CEP: 85630-000**

Contrato: **1/2022** celebrado em **19/01/2022** Vinculado a ART: **1720223017616**

Valor do contrato: **R\$ 13.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JOAQUIM BONETTI Nº: 579**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ENEAS MARQUES**

UF: **PR**

CEP: **85630-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **19/01/2022** Conclusão efetiva: **30/06/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

CNPJ: **76.205.657/0001-57**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Análise, Assessoria, Avaliação, Coleta de dados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA , 300 UNID; **2- Aferição, Assessoria, Fiscalização de serviço técnico, Inspeção, Laudo, Levantamento, Orientação técnica, Parecer técnico, Perícia, Vistoria de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) , 300 UNID; 3- Laudo de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT , 300 UNID; 4- Avaliação, Coleta de dados de Programa de Conservação Auditiva – PCA , 300 UNID; 5- Análise, Coleta de dados de insalubridade , 300 UNID; 6- Análise de riscos ambientais químicos, 30 UNID; 7- Análise, Coleta de dados de riscos ambientais físicos, 35 UNID**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 1720225520781 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/10/2022 Baixada em: 12/10/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** CNPJ: 95.589.289/0001-32

Rua: AVENIDA IGUAÇU, Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85635-000

Contrato: 82/2022 celebrado em 03/05/2022 Vinculado a ART: 1720224633019

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA IGUAÇU, Nº: 750

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85635-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/05/2022 Conclusão efetiva: 08/09/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Atividade Técnica: 1- Aferição, Análise, Avaliação, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Direção de serviço técnico de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) , 350 UNID; 2- Análise, Assessoria, Avaliação, Condução de serviço técnico, Consultoria de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT , 350 UNID; 3- Análise, Assessoria, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Laudo, Vistoria de atividades e operações insalubres (NR15) , 350 UNID





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: 1720225520811 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/10/2022 Baixada em: 12/10/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA**

Contratante: **CIA SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR** CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: RUA ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: 46289 celebrado em 30/11/2021 Vinculado a ART: 1720221301767

Valor do contrato: R\$ 7.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ENGENHEIROS REBOUCAS Nº: 1376

Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80215-900

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA, S/N Nº: S/N

Bairro: S/B

Cidade: VERA CRUZ DO OESTE

UF: PR

CEP: 85845-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. MANOEL RIBAS, Nº: 835

Bairro: Z/R

Cidade: RIO AZUL

UF: PR

CEP: 84560-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA PARA RIO DO MEIO Nº: S/N

Bairro: Z/R

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: CHÁCARA 284 Nº: 284

Bairro: Z/R

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ANTONIO BIZINELLI, Nº: 2435

Bairro: VILA AMERICANA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

UF: PR

CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV JOAO SQUARIO, Nº: 642

Bairro: PIRAI MIRIM.

Cidade: PIRAI DO SUL

UF: PR

CEP: 84240-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: "AV. PAULO SIQUEIRA, Nº: S/N

Bairro: Z/R

Cidade: ORTIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84350-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO SANTOS S/N (FINAL DA RUA) Nº: S/N

Bairro: Z/R

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004812



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AV. GUAÍRA, SENTIDO TOLEDO Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA MANDAGUARI, S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: NOVA AURORA UF: PR CEP: 85410-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA REINALDO GAZELLA S/2 Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA BEIRA RIO Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA DEMÉTRIO SZURA, S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ ADAMOVICK, S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: VILA RESIDENCIAL DE SEGREDO – AO LADO DA ROD PR 662 – HORTO FLORESTAL Nº:
S/N
Bairro: Z/R
Cidade: RESERVA DO IGUACU UF: PR CEP: 85195-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: LINHA DA GRUTA Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL – ACESSO R. MARCÍLIO DIAS Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: MANGUEIRINHA UF: PR CEP: 85540-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA BÁRBARA, S/N – MULTIRÃO I Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: LINHA MENINO JESUS Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA AIRTON SENNA DA SILVA, Nº: S/N
Bairro: Z/R





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004812

Página 5/10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Cidade: PINHAO	UF: PR	CEP: 85170-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 3948		
Bairro: SEM BAIRRO		
Cidade: UNIAO DA VITORIA	UF: PR	CEP: 84600-019
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: PROL. RUA CAMPINA Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CARAMBEI	UF: PR	CEP: 84145-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA ESTREMOSA Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF: PR	CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA XERÉM, S/N Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: FRANCISCO BELTRAO	UF: PR	CEP: 85601-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AV. PIQUIRI, S/N Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85801-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA ESTRADA DA ETE, S/N. Nº: S/N		
Bairro: BAIRRO TRANSBRASILIANA.		
Cidade: VENTANIA	UF: PR	CEP: 84345-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO Nº: S/N		
Bairro: F. LUIZ, S/N		
Cidade: UNIAO DA VITORIA	UF: PR	CEP: 84600-019
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: LINHA 3 ANJICOS S/N Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CAPANEMA	UF: PR	CEP: 85760-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: TRAV. SUIÇA Nº: S/N		
Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: TELEMACO BORBA	UF: PR	CEP: 84261-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA AMÉRICO VESPÚCIO Nº: S/N		
Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: TELEMACO BORBA	UF: PR	CEP: 84261-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA GADENS, Nº: 600		
Bairro: Z/R		
Cidade: SAO JOAO DO TRIUNFO	UF: PR	CEP: 84150-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: R MARCILIO DIAS, . FINAL DA RUA. Nº: S/N		





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720220004812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Bairro: Z/R
Cidade: RESERVA UF: PR CEP: 84320-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº: 130

Bairro: SAO LUIZ
Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-730
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA GUIDO WELTER, Nº: S/N

Bairro: Z/R
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA CONSTANTE KRUL, Nº: 745

Bairro: Z/R
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 280 S/N Nº: S/N

Bairro: Z/R
Cidade: RENASCENCA UF: PR CEP: 85610-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: TRÊS LAGOAS Nº: S/N

Bairro: Z/R
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ARI ZAMARCHI, S/N – SÃO CRISTÓVÃO Nº: S/N

Bairro: Z/R
Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA RIO DA PAZ, KM 5,5 Nº: S/N

Bairro: Z/R
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: CHÁCARA TUPÃSSI, Nº: 731

Bairro: Z/R
Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA PROF. JOSÉ LOUREIRO Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA BENJAMIM CONSTAN, Nº: 1001

Bairro: Z/R
Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL DO RIO DA CASA (PRÓX À VILA CAROLLO) Nº: S/N

Bairro: Z/R
Cidade: PALMITAL UF: PR CEP: 85270-000
Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
1720220004812

Página 7/10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Endereço da obra/serviço: RUA PARAGUAY, Nº: 820
Bairro: Z/R
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R BARRA MANSA, PROLONGAMENTO ESTRADA. Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SENGES UF: PR CEP: 84220-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: LINHA BIZOLLO Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA DO PAPEL Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA PEREIRA/PINHEIRAS Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP: 85460-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AV. MONTEIRO LOBATO – JARDIM IPIRANGA (FDS DA UTFPR) Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84010-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ADOLFO FINKLER Nº: 173
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: PR 170, S/N PRÓX ETE SUL II Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: LINHA BONITA S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO ETE - EMBAÚ DOS CUSTÓDIOS Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES Nº: 325
Bairro: Z/R





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
1720220004812

Página 8/10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Cidade: REBOUCAS	UF: PR	CEP: 84550-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA VER. WALDOMIRO FRANCO DE SOUZA Nº: S/N		
Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: TOLEDO	UF: PR	CEP: 85900-030
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA ANGELO ZANELLA, MARGEM DO ARRIO MARRECO Nº: S/N		
Bairro: JD COOPAGRO		
Cidade: TOLEDO	UF: PR	CEP: 85900-030
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA TRANQUILO NORO, S/N Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85801-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: PROL. RUA EXPEDICIONÁRIO Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: SAO JOAO	UF: PR	CEP: 85570-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA EMILIO MAGNO GLATT, Nº: 653		
Bairro: Z/R		
Cidade: MARMELEIRO	UF: PR	CEP: 85615-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: AV. SETE DE SETEMBRO, S/N - PRÓXIMO LATICÍNIO CAMPINA ALTA Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: MANOEL RIBAS	UF: PR	CEP: 85260-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA RICHA POMBO, S/N Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CASTRO	UF: PR	CEP: 84165-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: CASSIANO J. FERNANDES, Nº: 930		
Bairro: CENTRO		
Cidade: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85801-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 151 KM 308,4 Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CARAMBEI	UF: PR	CEP: 84145-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: RUA ANÍSIO PEDRO DA LUZ, S/N Nº: S/N		
Bairro: Z/R		
Cidade: CANDOI	UF: PR	CEP: 85140-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: ESTRADA TRO SOS Nº: S/N		
Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: TERRA ROXA	UF: PR	CEP: 85990-000
Coordenadas Geográficas:		
Endereço da obra/serviço: AV. SOLEDADE, Nº: S/N		





Bairro: CENTRO
Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: BAIRRO HORTO FLORESTAL, Nº: S/N.
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: AV. JOÃO PESSOA, Nº: 120
Bairro: Z/R
Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA BR 277, KM 473 Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ISMAEL C. DOS SANTOS, S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA IZABEL EXTECORET, S/N Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: CAFELANDIA UF: PR CEP: 85415-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JOSELIN DE ANDRADE, S/N. Nº: S/N
Bairro: Z/R
Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: FAXINAL DOS RODRIGUES - GLEBA 2 PRÓXIMO AO FRIGORÍFICO GRANDO Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 06/12/2021 Conclusão efetiva: 08/06/2022
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: CIA SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45
Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Coleta de dados, Execução de serviço técnico, Laudo, Parecer técnico, Vistoria de atividades e operações insalubres (NR15) , 76 EST

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados das ARTs.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004812/2022

24/10/2022 09:45





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004812



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 304848/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

